



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 2118/13	DATA: 28/11/2013	
LOCAL: Plenário 8 das Comissões	INÍCIO: 10h17min	TÉRMINO: 12h56min	PÁGINAS: 53

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

HANRY ALVES COELHO - Diretora da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do IBAMA, representando o Presidente da instituição, Volney Zanardi Júnior.  
FLÁVIO RICARDO SALES FERREIRA - Representante da Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO.  
MAURICIO VOIVODIC - Secretário Executivo do Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola — IMAFLORA.  
MARIA TERESA RODRIGUES REZENDE - Funcionária da Diretoria de Avaliação da Conformidade do INMETRO, representando o Programa Brasileiro de Certificação Florestal — CERFLOR.  
SÉRGIO AHRENS - Engenheiro Florestal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA.  
FABÍOLA ZERBINI - Secretária Executiva da Forest Stewardship Council — FNS.  
VANILDA ROSÂNGELA DE SOUZA - Diretora da SysFlor Certificações Florestais.

SUMÁRIO

Discussão do Projeto de Lei nº 2.534, de 2007, que regula a constituição e o funcionamento de entidades certificadoras de manejo florestal.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.  
Houve intervenção fora do microfone. Ininteligível.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Bom dia a todos.

Declaro aberta nossa reunião de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 2.534, de 2007, que regula a constituição e o funcionamento de entidades certificadoras de manejo florestal.

Temos seis expositores e vamos fazer o seguinte: os quatro primeiros que farão a exposição irão fazer parte da Mesa, depois chamaremos os outros dois ao final já que não temos lugar para todos.

Então, pela ordem que me foi dada, convido para fazer parte da Mesa a Sra. Hanry Alves Coelho, da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do IBAMA, o Sr. Flávio Ricardo Sales Ferreira, servidor da Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO, a Sra. Maria Teresa Rodrigues Rezende, servidora da Diretoria de Avaliação da Conformidade do INMETRO e o Sr. Maurício Voivodic, Secretário-Executivo da IMAFLORA.

Logo depois, falarão o Sr. Sérgio Ahrens, Engenheiro Florestal da EMBRAPA, e a Sra. Fabíola Zerbini, Secretária-Executiva da FSC Brasil. Peço que se coloquem aqui e, tão logo as exposições aconteçam, vamos fazer o manejo sustentável da nossa Mesa.

Com a palavra a Sra. Hanry Alves Coelho, Diretora de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do IBAMA.

V.Sa. tem até 15 minutos para fazer sua exposição.

**A SRA. HANRY ALVES COELHO** - Bom dia a todos.

Não trouxe apresentação. Farei uma breve apresentação oral.

Na verdade, sobre essa proposta do Projeto de Lei nº 2.534, o IBAMA já se manifestou oficialmente no processo. Farei só um breve relato de qual é a posição da instituição.

Antes de tudo, venho em nome do nosso Presidente, Dr. Volney Zanardi Júnior e tenho breves relatos.

O primeiro seria em relação à certificação. Gostaria de deixar bem claro que o posicionamento do IBAMA em relação ao processo de certificação é positivo. Nós entendemos que é de suma importância a certificação florestal em nosso País. E estamos à disposição para auxiliar nesse processo.



Em relação ao papel do IBAMA nessa agenda, devemos explicar que o processo autorizativo das atividades de manejo florestais sustentáveis compete a nossa instituição, compete ao IBAMA. Como, de forma similar, também compete aos órgãos estaduais, municipais, dependendo do caso. Naqueles que são florestas públicas federais, fazemos esse processo autorizativo e temos normas seguindo a Resolução CONAMA nº 406, de 2009. Temos duas instruções normativas e uma norma de execução que definem claramente quais são os critérios para se emitir uma autorização, um processo licenciatório de um plano de manejo florestal sustentável.

Essas nossas regras, nossos procedimentos estão amplamente amparados pelas ABNTs, que já existem, e acredito que estão intrinsicamente incorporadas à proposta de certificação florestal já existente em nosso País e ao que se propõe o projeto de lei.

Faço apenas algumas observações construtivas em relação à proposta em si como revermos a questão dos conceitos que estão sendo propostos no projeto de lei. Há algumas divergências em relação a conceitos que a própria Lei nº 12.651 traz. Então, seria mesmo trazer coerência em relação aos conceitos, seja de corte autorizado ou de exploração florestal, enfim. Sobre isso, a gente pode contribuir num segundo momento.

Em relação aos conceitos, a proposta em si vai sofrer ainda muitas alterações, e estamos à disposição.

Deixo aqui também, como informação, que o IBAMA vem trabalhando num sistema que temos denominado de Sistema Nacional de Controle da Origem de Produtos Florestais — SINAFLO, que vem atender ao art. 35 da nossa Lei nº 12.651. Está aí a questão do DOF — Documento de Origem Florestal e todo esse controle do processo autorizativo, desde a autorização de supressão de vegetação e autorização do manejo florestal; passando por todo o encaminhamento dessa autorização de supressão, seja de manejo ou exploração; até o seu destino final, que vem acompanhado do DOF.

Esse sistema nacional, como também as demais propostas que vêm de outras instituições, como o Serviço Florestal Brasileiro, que tem a cadeia de custódia, são subsídios que entendo possam vir a contribuir com esse processo de



certificação digital, porque são elementos bem criteriosos. Isso vem auxiliar e vem subsidiar realmente um processo de certificação das nossas explorações florestais no País. Acho que isso vem a se somar num processo de certificação digital

Por último, nosso posicionamento é realmente de que a certificação digital é positiva, sim, e que vem agregar incentivos fiscais e serviços ambientais para as empresas e todos os interessados que possam vir a se somar nessa empreitada. Isso agrega valor ao processo, à nossa exploração.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Obrigado.

Vamos passar a palavra ao segundo expositor, Dr. Flávio Ricardo Sales Ferreira.

**O SR. FLÁVIO RICARDO SALES FERREIRA** - Bom dia a todos. Inicialmente, em nome do nosso Coordenador-Geral, Dr. Marcos Aurélio, queria agradecer pelo convite e cumprimentar todos os presentes e colegas da Mesa, na pessoa do Deputado Sarney Filho.

Quero informar que a gente tem como objetivo aqui esclarecer um pouco os senhores sobre o que seja acreditação, que não é um termo de domínio público, mas é uma atividade importante que o INMETRO desempenha dentro do processo de avaliação da conformidade.

Eu trouxe uns eslaides que gostaria que fossem apresentados.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Inicialmente, é importante esclarecer alguns conceitos básicos. Eu gostaria de começar com o conceito de avaliação da conformidade, que é uma atividade importante que o INMETRO exerce.

Avaliação da conformidade é um processo sistematizado, no qual se verifica se determinado produto, sistema, empresa ou até mesmo uma pessoa atende a requisitos preestabelecidos. Aí existem três pilares importantes: a determinação desses requisitos; a determinação do processo de avaliação desses requisitos; e o organismo, a entidade técnica que irá realizar o processo de avaliação da conformidade em si, que vai realizar a auditoria do processo, que é o organismo de avaliação da conformidade, que é uma entidade técnica, independente e imparcial, que tem por objetivo básico realizar o processo de certificação, verificar se os requisitos de avaliação da conformidade estão efetivamente atendidos.



Existem três tipos de organismos de avaliação da conformidade: os laboratórios, que são aquelas entidades que realizam os ensaios dentro de um processo de certificação; os organismos de inspeção, que realizam a inspeção do processo, da atividade em si; e, no nosso caso aqui, que é o caso mais afeito a este evento, os organismos de certificação. São esses três tipos de organismos de avaliação da conformidade que atuam no processo, que podem ser instituições privadas ou públicas.

A acreditação, senhores, nada mais é do que o processo de reconhecimento da competência desses organismos para realizar a atividade de avaliação da conformidade. Então, o que o INMETRO faz, como acreditador, é avaliar os laboratórios e os organismos de certificação, para atestar se os mesmos têm competência para realizar a atividade de avaliação da conformidade.

Esse processo de acreditação que o INMETRO realiza é feito com base em normas e padrões internacionais, ou seja, esse processo é feito da mesma forma no mundo todo. E o INMETRO deve buscar, no mundo, o reconhecimento das suas atividades como acreditador, porque existem fóruns internacionais de padronização dos processos de reconhecimento da competência desses organismos. Para quê? Para que um produto, um processo ou um serviço certificado no Brasil possa ter reconhecimento em qualquer parte do mundo.

Outro ponto importante — e é bom deixar claro para os senhores — é que o processo de acreditação tem como objetivo principal propiciar a confiança no processo de avaliação da conformidade, de forma que ele seja técnico, independente, objetivo e imparcial, para agregar valor à sociedade e ao mercado.

O INMETRO, como falei para os senhores, é o organismo acreditador brasileiro, ele tem autoridade, delegada pelo Governo brasileiro, para conduzir os processos de acreditação. Ele deve buscar, como falei, o reconhecimento internacional e deve pautar as suas atividades de maneira independente e imparcial, até porque nós somos avaliados pelos nossos pares de outros países do mundo.

Em linhas gerais, para resumir, um processo de avaliação da conformidade está pautado da seguinte forma: nós temos o organismo de acreditação, o INMETRO; esse organismo de acreditação avalia a competência de um organismo de avaliação da conformidade, de um laboratório, de um organismo de certificação,



de um organismo de inspeção; e este organismo é o responsável por realizar o processo de certificação em si.

É bom frisar que esse organismo não é um terceirizado do INMETRO; ele é uma entidade à parte do INMETRO, avaliada pelo INMETRO, e ele é que realiza o processo de certificação. Cabe ao INMETRO apenas o reconhecimento da competência desse processo. Essa é uma sistemática utilizada em larga escala pelo mundo inteiro.

Então, um processo de acreditação de um organismo tem algumas etapas básicas. Há uma solicitação e uma análise, que compreende três etapas: é feita uma análise da documentação; é feita uma avaliação do escritório do organismo; e é feito um testemunho, ou seja, técnicos do INMETRO acompanham os auditores do organismo durante um processo de auditoria de certificação, para verificar se esses auditores têm a competência necessária para realizar aquele processo. Toma-se, então, uma decisão pela acreditação desse organismo e, a partir daí, se inicia um processo de manutenção da acreditação, ou seja, o organismo é supervisionado pelo INMETRO, no mínimo, três vezes ao ano.

Estes são os símbolos que eu trouxe para ilustrar. Um organismo acreditado usa esses símbolos, que são símbolos de reconhecimento, a marca do INMETRO juntamente com o “a”, de acreditação.

Aqui, só para fechar, estão alguns números de organismos acreditados pelo INMETRO hoje. Em termos de organismos de inspeção nas áreas de segurança veicular, produtos perigosos e END — Ensaio Não Destrutivo, nós temos hoje, em 2013, 513 organismos acreditados.

Na área de organismos de certificação — o que, mais uma vez eu reitero, é objeto deste evento —, temos hoje, em 2013, 194 organismos acreditados. E aqui vale frisar: 194 nas áreas de produto, sistemas de gestão e pessoas. No caso de manejo florestal, que para nós, como acreditadores, é um tipo de certificação de sistema de gestão e produto, nós já temos hoje dois organismos acreditados.

Laboratórios. Nós temos hoje aproximadamente 900 laboratórios acreditados para atuar na realização de calibração e ensaios no Brasil.



Dentro do tempo que me foi dado, eram essas as informações que eu queria trazer para os senhores. Estou aberto a qualquer tipo de pergunta ou esclarecimento.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Muito obrigado. O debate vai ficar para o fim.

Eu queria registrar a presença do Deputado Alfredo Sirkis, que agora vai assumir a Presidência dos trabalhos. S.Exa. é, aqui dentro do Congresso, o Deputado que lidera a questão climática, é o Deputado que mais entende sobre clima, floresta. Como eu, por ser Líder do PV, estou sendo chamado para uma reunião de emergência com o Presidente da Casa, o Deputado vai assumir a Presidência dos trabalhos.

Esta nossa reunião de audiência pública está sendo transmitida ao vivo pela Internet e também filmada pela *TV Câmara*. Caso haja espaço, ela será transmitida pelo programa da Câmara. Inclusive, já está aberto o espaço para os internautas fazerem perguntas — a gente inovou nisso aqui.

Eu agradeço em nome de toda a Comissão e passo a Presidência dos trabalhos ao Deputado Alfredo Sirkis, que acredito ser o Deputado mais qualificado que nós temos para tratar desse tema, não só na Comissão, mas no Congresso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Muito obrigado, Deputado José Sarney Filho.

Gostaria de passar a palavra ao Mauricio Voivodic, Secretário Executivo do Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola — IMAFLORA.

**O SR. MAURICIO VOIVODIC** - Bom dia a todos e a todas!

Inicialmente, quero agradecer à Comissão de Meio Ambiente pelo convite para participar deste importante debate. Eu vou utilizar os meus 15 minutos para apresentar um pouco a nossa visão sobre o projeto de lei em questão e também algumas informações sobre certificação florestal no Brasil.

Eu sou engenheiro florestal, sou mestre em Ciência Ambiental pela Universidade de São Paulo e trabalho, há 17 anos, com certificação florestal no Brasil.

*(Segue-se exibição de imagens.)*



O IMAFLORA é uma organização brasileira fundada em 1995, para promover a sustentabilidade nos setores florestal e agrícola. Temos uma sede própria em Piracicaba. O IMAFLORA trabalha há 18 anos, nesse campo de certificação florestal no Brasil, mas atua também em vários outros países, em parceria com organizações que discutem certificação no mundo todo.

O IMAFLORA, pelo Programa Smartwood, é a maior certificação Forest Stewardship Council — FSC no Brasil; coordena a certificação em praticamente 5 milhões de hectares, incluindo florestas nativas e florestas plantadas; e é responsável pela certificação de 244 cadeias de custódia FSC no Brasil.

Estamos agora em fase final de acreditação pelo INMETRO, para realizar auditoria florestal independente, que é a auditoria prevista na Lei de Gestão de Florestas Públicas, a auditoria que todo concessionário de florestas públicas precisa realizar. O IMAFLORA é a primeira organização que iniciou esse processo com o INMETRO. O IMAFLORA já faz certificação FSC de duas concessões florestais no Brasil; e outras estão em processo. Como essas concessionárias agora precisam passar, segundo a lei, por suas auditorias independentes, o IMAFLORA está se acreditando junto ao INMETRO, para realizar essa auditoria independente.

Por último, quero mencionar que, pelo IMAFLORA, represento o Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento e tenho um assento no Conselho Gestor de Florestas Públicas. Vimos participando, desde a aprovação da Lei de Gestão de Florestas Públicas, da discussão de como implementar um melhor manejo florestal, o manejo florestal sustentável no Brasil.

Esse foi só um primeiro panorama — como nem todo mundo conhece o IMAFLORA —, para verem qual perspectiva trago para contribuir para essa discussão.

Em primeiro lugar, quero destacar a enorme importância do assunto que estamos tratando aqui. Gestão florestal no Brasil é um assunto de extrema relevância, portanto, este debate e a promoção desta audiência pública são bastante bem-vindos.

Aqui temos alguns números: são 297 milhões de hectares de florestas públicas cadastradas, segundo o Plano Anual de Outorga Florestal de 2013, o que





representa 35% do território nacional. Dessa área, se a gente excluir os 32,5 milhões de hectares que são destinados à proteção integral, restam 264 milhões de hectares, entre unidades de conservação, áreas para concessão privada, concessão florestal. Essas unidades são passíveis de realizar manejo florestal, seja ele madeireiro ou não madeireiro, e que, portanto podem passar por processos de certificação.

Assim, quando a gente discute este PL, a gente está discutindo uma matéria que tem relação direta, potencialmente, com essa grandeza de área florestal no Brasil, ou seja, 264 milhões de hectares estariam potencialmente sob o escopo desta discussão do PL que estamos fazendo aqui.

A produção florestal no Brasil é realmente um tema de grande relevância. Produção de madeira tropical na Amazônia, segundo os dados do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia — IMAZON: são cerca de 13 milhões de metros cúbicos por ano, gerando 4,2 milhões de reais anuais. Também segundo o IMAZON, ainda persiste, infelizmente, um alto índice de ilegalidade e de exploração predatória de madeira na Amazônia. Então, nem todos esses 13 milhões de metros cúbicos são realmente manejados conforme a lei, conforme a regulamentação de manejo florestal sustentável.

A gente tem de lembrar que, quando a gente fala de certificação florestal e, portanto, do setor florestal no Brasil, sempre está tratando da produção de florestas nativas e florestas plantadas. O setor de florestas plantadas também é um setor de grande relevância para o Brasil. Estão aí alguns números: são 6,7 milhões de hectares de florestas plantadas no Brasil, segundo os números da ABRAF, movimentando 56 bilhões de reais por ano, 4,4 milhões de empregos.

Tudo o que está neste eslaide é também passível de certificação florestal e, portanto, potencialmente afetável, direta ou indiretamente, pelo projeto de lei em questão.

Sobre certificação florestal no Brasil, se a gente olhar a Amazônia, os dois principais sistemas de certificação florestal no Brasil — ou talvez os dois únicos, até onde eu conheça — são o FSC e o CERFLOR.

Eis alguns números no que se refere à produção de madeira na Amazônia, ao manejo de florestas naturais: são 1,7 milhão de hectares de produção madeireira,



porque há outro 1,5 milhão de hectare de produção não madeireira, de produtos extrativistas certificados. Mas, falando só de madeira tropical, 1,7 milhão de hectares de produção têm certificados da FSC hoje. Isso corresponde a alguma coisa entre 4% a 5% da produção madeireira no Brasil, produção de madeira nativa, madeira tropical. Então, uma parcela muito pequena do setor tem certificação florestal.

Se a gente olhar o sistema de certificação CERFLOR — até onde consegui pegar os dados no *site* do PFC —, existe uma empresa certificada em Rondônia, de 65 mil hectares, o que corresponde a aproximadamente 1,5% do setor, ou menos.

Quando a gente olha para florestas plantadas, a figura muda. Com relação à quantidade de florestas já certificadas nesse setor de florestas plantadas, a figura é quase o oposto da figura de florestas nativas: são 4,2 milhões de hectares já certificados. Em termos de área, 63% do setor de florestas plantadas no Brasil detêm uma certificação florestal FSC.

Não há, no mundo, nenhum outro setor de economia, com tamanho percentual, que passe por auditorias independentes e sob um sistema de certificação. Então, tem realmente um alcance muito grande a certificação florestal no setor de florestas plantadas no Brasil.

Se a gente analisar os números do CERFLOR, são 1,6 milhão de hectares certificados, que correspondem a 23% do setor. Várias dessas áreas são as mesmas, então, as empresas são, muitas vezes, certificadas pelo FSC e pelo CERFLOR.

Aqui eu acho que cabe destacar, dentro dos setores que já estão atuando sob sistema de certificação, seja o FSC ou o CERFLOR, o quanto é discrepante a proporção entre o setor de florestas plantadas, que é bastante alto, e o setor de florestas nativas, onde há ainda uma parcela muito reduzida da produção.

Quanto à informação de como é o processo — o Flávio já apresentou um pouco essa parte —, trago aqui a questão sobre os sistemas de certificação florestal. Quanto ao sistema FSC, existem as normas, os princípios e os critérios do FSC, sendo que a acreditação é feita por uma entidade chamada Accreditation Services International — ASI, que é uma acreditação independente, que audita anualmente todas as entidades certificadoras. No caso da certificação do CERFLOR, a norma é



da ABNT, uma entidade brasileira, a NBR de Manejo Florestal; e a acreditação é realizada pelo INMETRO.

Eu queria destacar que os dois sistemas de certificação florestal que atuam no Brasil trabalham em conformidade com normas ISO — no caso, a norma para acreditação, que é a ISO 17.011; e a norma para as entidades certificadoras, que é a ISO 65. Seja o sistema INMETRO ou o sistema FSC, ambos atuam sob a égide das normas discutidas internacionalmente, as normas ISO. No caso da acreditação, é a ISO 17.011.

Com a FSC, é a mesma coisa: a ASI é certificada; é um sistema de acreditação que está em conformidade com a Norma ISO 17.011; e todas as certificadoras FSC precisam cumprir com a ISO 65, como uma exigência do sistema FSC.

Eu acho que a grande pergunta que a gente deveria se fazer neste caso é: por que, da maneira como ele está indo, adicionar mais regulamentação ao processo de certificação? A grande resposta é — e aí eu acho que todos aqui deveríamos estar preocupados, como acho que esta é a preocupação da Comissão de Meio Ambiente: ampliar a conservação dos recursos florestais e a gestão sustentável dos recursos florestais. Isso estaria em consonância com a Constituição Federal, no seu art. 170, e em consonância com o art. 41 da lei aprovada no ano passado, o novo Código Florestal. Então, sim, queremos ampliar a conservação dos recursos florestais e a gestão sustentável dos recursos florestais no Brasil.

Mas será que o projeto de lei aumenta a conservação? Eu acho que esta deveria ser a pergunta norteadora da Comissão de Meio Ambiente e de todos nós que estamos debruçados para discutir este PL. Será que as áreas certificadas são realmente o alvo correto para se ampliar a conservação no Brasil, para se ampliar a gestão madeireira sustentável no Brasil?

Se a gente olhar a produção na Amazônia, a maior parte dela não é certificada, então, a gente estaria alcançando uma parcela reduzida de empresários da Amazônia que já são certificados, que são aquelas empresas que fazem o melhor manejo florestal, ou seja, a gente estaria fazendo um PL para ampliar a regulação sobre essas empresas.



Além do mais, essas empresas, por definição, já não são competitivas no mercado, porque competem com a madeira ilegal, competem com a ilegalidade. Então, esses 4% que eu mostrei não crescem porque as empresas que são certificadas não são competitivas, elas competem com a madeira ilegal e, portanto, têm dificuldade enorme para operar no mercado de madeira. Adicionar mais uma regulamentação, na minha opinião, é tornar essas empresas menos competitivas ainda, porque isso vai adicionar custo ao processo, vai adicionar mais auditoria de campo. Enfim, em vez de acertar o alvo, isso pode acabar diminuindo, ainda mais, os incentivos que as empresas têm para buscar a certificação.

Em suma, eu só queria dizer que nós estamos olhando para dois modelos de certificação florestal, o sistema de certificação CERFLOR; e o sistema de certificação FSC, sendo que o primeiro é um modelo de sistema de certificação governamental, ou seja, regulamentado pelos sistemas nacionais de acreditação, no caso o INMETRO. Mas existe, no mundo todo, uma tendência muito grande de sistemas privados de certificação de sustentabilidade, sistemas que partem muito, como dizem os acadêmicos e estudiosos, de sistemas de governança privada, que é a autorregulação do mercado. O que é isso? A sociedade, as empresas, as ONGs, os movimentos sociais se reúnem para acordar qual seria a melhor maneira de se fazer determinada produção em determinado setor.

Já está terminando o meu tempo, mas eu gostaria de mostrar que a ISEAL Alliance congrega os maiores sistemas de certificação e de sustentabilidade privados do mundo. Todos eles têm aquela mesma relação de cumprir com a ISO de acreditação e com a ISO de certificação. Estão aqui, por exemplo, o óleo de palma e os biocombustíveis. A União Europeia só compra biocombustíveis de quem tiver um sistema de certificação como o RSB. Enfim, existe uma série de sistemas, a exemplo também do Bonsucro, cujo único fundador é o setor produtor de cana-de-açúcar.

Então, setores econômicos buscam, no diálogo com a sociedade civil, criar sistemas de certificação. Isso é natural: são sistemas privados, isso é autorregulação do mercado. E eu acho que a gente deve se perguntar se é realmente necessária a regulação governamental sobre esses sistemas voluntários e privados.



Aqui lembro que a Organização Mundial do Comércio, no seu núcleo chamado Centro de Comércio Internacional — ITC fez um estudo sobre isso e possui o Standards Map, um *site* fantástico, que mapeia sistemas voluntários de certificação, que são sistemas, como eu falei, de autorregulação. Esse Standards Map já mapeou 120 sistemas operando em 200 países e certificando produtos e serviços em mais de 80 setores da economia. Ele é justamente uma ferramenta para produtores e compradores escolherem qual sistema de certificação operar.

Há 2 ou 3 semanas, participei de uma reunião entre o ITC e o INMETRO, no Rio de Janeiro, para discutir essa questão dos sistemas voluntários de certificação. Então, eu acho interessante trazer isso porque, internacionalmente, essa questão de sistemas privados é bastante forte, é uma tendência que está inclusive sob a atenção da Organização Mundial do Comércio.

Por fim, minha conclusão. Eu acho que a matéria é de extrema relevância e acho, sim, que a gente deve discutir este PL, para buscar fazer dele uma forma efetiva de aumentar a conservação dos recursos florestais e a gestão sustentável dos recursos florestais.

Entretanto, como o texto está, eu não sou favorável à sua aprovação pela Comissão, porque, dessa forma, ele não irá promover maior conservação florestal. Então, se esse é o nosso objetivo, não é através deste PL que vamos conseguir alcançá-lo.

Parece-me que estamos tentando tratar uma doença, que é a baixa gestão sustentável de recursos florestais, através do remédio errado. Isso pode tornar as empresas brasileiras menos competitivas tanto no mercado internacional quanto no mercado doméstico, porque, no doméstico, compete-se com a madeira ilegal.

Por fim, a gente está ampliando a regulamentação para aqueles empresários que já atendem a uma série de regulamentações, em vez de ampliar a regulamentação e o poder do Estado para as empresas que não são certificadas e continuam operando ilegalmente. Então, eu acho que aí é que deve estar o nosso foco, se nós quisermos propiciar uma melhor gestão sustentável dos recursos florestais.

Por fim, a mensagem é: vamos trabalhar este PL para, em vez de ampliar a regulamentação na certificação, incentivar ainda mais as empresas certificadas, para



que mais empresas do setor florestal alcancem a certificação e, assim, ampliar o melhor manejo florestal das florestas no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Obrigado.

Vou passar a palavra agora para a Sra. Maria Teresa Rodrigues Rezende.

O meu pedido aos intervenientes é no sentido de que foquem na questão da lei e sejam realmente específicos, desçam a detalhes mesmo, na opinião deles, onde deveria haver alterações e exatamente que mecanismos desse PL são prejudiciais, na visão de uns, ou benéficos, na visão dos outros. Realmente, eu gostaria de ter algo bem específico.

**A SRA. MARIA TERESA RODRIGUES REZENDE** - Bom dia a todos. Eu agradeço a oportunidade de falar um pouco sobre o Programa Brasileiro de Certificação Florestal, que foi a encomenda para a qual viemos aqui neste momento.

O Programa Brasileiro de Certificação Florestal é inserido dentro do INMETRO, cuja missão é prover confiança à sociedade nas medições, basicamente, e na avaliação da conformidade de produtos, processos e serviços. Esse é mais um dos quase 200 programas que o INMETRO gerencia, sendo que destes a grande maioria é de programas de caráter compulsório; apenas uma pequena parte é de programas de caráter voluntário, entre eles o CERFLOR.

Como eu falei, o Programa Brasileiro de Certificação Florestal é um programa voluntário, com as características de uma avaliação de terceira parte, como colocado pelo nosso colega da Acreditação, um sistema de certificação. Tecnicamente, ele engloba dois programas de certificação: um do sistema de gestão do manejo florestal sustentável; e o outro, relacionado à rastreabilidade da origem dessa matéria-prima característica de um processo de certificação.

Essa demanda chegou ao INMETRO em 2001, embora o setor produtivo florestal brasileiro, junto com a EMBRAPA Florestas — sobre a qual vamos falar daqui a pouco — e a Associação Brasileira de Normas Técnicas, já tenha desenvolvido e discutido isso há 10 anos. Foi uma demanda que chegou ao Fórum de Competitividade da Cadeia Produtiva de Madeira e Móveis, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, ao qual o INMETRO é



vinculado, e foi quando começamos a inserir o CERFLOR dentro do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Depois de o programa estar sendo discutido pelo setor há 10 anos é que ele entrou na Casa. Por que ele entrou na Casa? Obviamente, pela credibilidade que a sociedade brasileira vinha demonstrando nos trabalhos do INMETRO. Nós aproveitamos bastante as discussões prévias do programa. Lançamos este programa em 2001. Como não podíamos fazer o lançamento de um programa nacional pensando só na situação interna do País, buscamos nos filiar a outros programas de reconhecimento dos sistemas de certificação florestal no mundo. Então nos filiamos ao PEFC, que é um programa de certificação que reconhece os sistemas nacionais existentes no mundo.

Essa filiação não é única e simplesmente uma filiação. Nós nos submetemos a um processo de avaliação internacional, por meio de especialistas internacionais. Passamos também por um processo de auditoria, em conformidade aos princípios internacionais de um processo de certificação. Obtivemos esse reconhecimento em 2005. Ele não é eterno, tem que ser mantido, e a cada 5 anos nós passamos por um outro processo inicial de avaliação, assim como acontece com as empresas que são certificadas e outras partes do sistema.

Como eu coloquei, o CERFLOR se utiliza da estrutura do sistema brasileiro. Então, nós temos aí a figura da acreditação, em que reconhece a competência dos organismos que vão fazer a certificação nas organizações. Nós temos a figura da ABNT, considerado Fórum Nacional de Normatização. A ABNT é um fórum privado do qual a sociedade participa. Todas as partes interessadas e impactadas participam desse processo de construção das normas nacionais. E nós temos também a figura da Comissão Técnica, que vai desenvolver os processos de como esse programa vai ser gerido. Então, a partir do momento em que nós temos o que avaliar e como avaliar, temos um programa de certificação, tecnicamente.

Este é o acervo normativo do Programa, o manejo florestal de florestas plantadas, florestas nativas e a questão da rastreabilidade, que é a cadeia de custódia.

Se uma empresa atua corretamente, de acordo com os princípios, critérios e indicadores das normas, pode alcançar a certificação. As normas nacionais não são



normas criadas por nós. Nós nos baseamos na legislação nacional e nos acordos internacionais de que o Brasil é signatário. No caso, nós utilizamos os acordos de Tarapoto e da ITTO, a nossa base para a elaboração da norma.

Tecnicamente, há uma série de requisitos que nós temos que cumprir. Esses critérios são globalmente discutidos. Eu vou deixar para os nossos especialistas, como o Dr. Sérgio Ahrens, comentarem um pouco mais sobre essas questões conceituais. E sem dúvida alguma, o IBAMA e o Serviço Florestal podem e já estão contribuindo com a revisão desses conceitos e das normas.

Nossos cinco princípios de critérios. O primeiro é o atendimento à legislação. Toda e qualquer legislação que o regulamentador nacional preparar e colocar à disposição da sociedade deve ser cumprida pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal.

O princípio de racionalidade do uso dos recursos é uma questão técnica. Eu falo que é a questão da gestão do engenheiro florestal, de como otimizar todas as ferramentas existentes para atuar no campo. Temos os requisitos ambientais, bióticos e abióticos e os requisitos sociais, onde aquela organização está inserida.

A base normativa está disponível no catálogo da ABNT, todo o acervo para manejo florestal e também para cadeia de custódia. Além disso, como é avaliado, está disponível também no *site* do INMETRO. São os requisitos de avaliação da conformidade.

A cadeia de custódia, como eu coloquei, vai rastrear a origem dessa matéria-prima tão necessária para que a gente diminua e reduza a zero a rastreabilidade no nosso País, fora de produtos ilegais.

Cadeia de custódia. Mais uma vez nós temos um acordo de cooperação com o Serviço Florestal Brasileiro na questão das concessões das florestas públicas. E eu acho que podemos, sem dúvida alguma, nos unir para discutir a questão da cadeia de custódia.

Com essa rastreabilidade, nós podemos ter a segunda certificação, que é a que eu coloquei, que faz parte do Programa Brasileiro, a base normativa, também disponível no *site* da ABNT, e os requisitos de avaliação da conformidade.

Como eu coloquei anteriormente, o Brasil se filiou ao PEFC. Esse programa tem 37 membros, o seu objetivo é fazer o reconhecimento mútuo dos sistemas





nacionais, promovendo um bom manejo, o desenvolvimento do setor e demonstrando a imagem do segmento para a sociedade, de forma independente. Está disponível no *site* do PEFC.

Desses 37 membros, 33 passaram por um processo de reconhecimento, dentre eles, o Brasil. Hoje, o nosso colega já falou alguns números. Nós temos em torno de 1 milhão e 600 mil hectares de florestas certificadas. Dessas, na realidade, temos duas empresas com manejo de florestas nativas.

Por que isso? É um programa voluntário. Então, a adesão ao sistema de certificação vem com a necessidade de mercado das próprias empresas. Obviamente, isso também se depara com o atendimento aos requisitos dos sistemas de certificação. Como foi colocado, o primeiro requisito é o atendimento à legislação. Nós temos um grande gargalo com relação, por exemplo, ao direito de uso e posse da terra.

Eu acho que devemos sentar e discutir como podemos melhorar esse requisito, para que realmente tenhamos as organizações atuando de forma legal. É uma consequência natural de que a certificação não aumenta o volume de área certificada, por um motivo que não atende, em grande maioria, aos requisitos da norma. E o primeiro e o mais importante requisito é o atendimento à legislação.

Em termos de PEFC, nós temos quase 250 milhões de área certificada no mundo. É, dentro do guarda-chuva, em termos comparativos, a maior área certificada do sistema de certificação PEFC e FSC, global. Por outro lado, em termos de cadeia de custódia, que é o que dá muita visibilidade para a sociedade, que são os selos dos produtos, o PEFC está um pouco mais, em torno de 10 mil, enquanto o FSC tem realmente um número maior.

O que acontece com isso? A visibilidade dos sistemas aparece muito, e a sociedade conhece muito, com a aposição da logomarca nos produtos. Em termos nacionais, qual é o nosso gargalo? O Governo não tem recursos para fazer promoção e divulgação. Essa é uma realidade.

Nós temos essa dificuldade de promover e divulgar o sistema, para que a sociedade conheça, mas, por outro lado, como foi colocado pelo meu antecessor, existe uma outra preocupação que chega ao INMETRO, que são as proliferações dos selos privados. É uma situação em que a sociedade desenvolve. Nós não



podemos frear, proibir, coibir. É natural que isso se desenvolva, mas o consumidor começa a ficar confuso com a proliferação de selos e nos chama a respostas e soluções. E é muito difícil tê-las também.

Foram feitas pesquisas que demonstraram uma grande preocupação com isso. E foi por isso que nós sentamos e fomos discutir, em termos de OMC também, essa questão.

Os *sites* vão ficar disponíveis, podem ser obtidos os documentos e maiores informações e o contato da secretaria do CERFLOR e do INMETRO.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Ok. Muito obrigado, Sra. Teresa.

Eu chamo agora o Sérgio Ahrens.

**O SR. SÉRGIO AHRENS** - Na pessoa do Deputado Sirkis, cumprimento todos os demais integrantes da Mesa, assim como os presentes. Agradeço pelo convite. Para a EMBRAPA é uma honra trazer uma contribuição a este evento.

Meu nome, Sérgio Ahrens, consta da programação. Minha formação básica é Engenharia Florestal, tenho especialização na área de manejo florestal. Também incorporei na minha formação a dimensão jurídica. Portanto, tenho essa percepção complementar em cima da base florestal.

E na EMBRAPA Florestas, onde eu trabalho há 36 anos, agora localizada em Colombo, Paraná, atuo como pesquisador em planejamento da produção e manejo florestal.

A contribuição que trazemos a este evento é de caráter estritamente técnico-científico, na medida em que essa é a missão institucional da instituição que represento. E, nesse sentido, vou enfatizar um pouco algumas questões técnicas, apresentando aos presentes um esquema de como ocorre a produção florestal.

Lá no topo temos um *box* denominado políticas públicas e legislação, onde se insere também a certificação florestal. E, abaixo dessa linha da dimensão normativa, temos um quadro denominado planejamento, forte carga na parte de economia florestal. Manejo florestal é um outro *box*, por isso denominamos planos de manejo, sendo o manejo a implementação do que é planejado, de tal sorte que ações de silvicultura são produzidas de maneira a possibilitar a produção de produtos, serviços e benefícios, diretos ou indiretos.



Aqui, em produtos, incluímos papel, celulose, madeira para energia, produtos reconstituídos de madeira, produtos florestais não madeireiros, óleos essenciais e resinas, inclusive serviços que, num passado muito presente, denominamos de serviços ambientais associados aos serviços ecossistêmicos. E tudo isso ocorre promovendo a conservação de recursos naturais renováveis, não apenas a cobertura florestal, mas também solos, águas, a biodiversidade considerada como um todo. E a certificação surge como uma forma de estabelecer padrões e referência para que isso ocorra no contexto da sustentabilidade.

Como eu disse, a nossa percepção é de natureza técnico-científica. Na medida em que expositores anteriores já comentaram essas questões, vou passar rapidamente para focar algumas questões mais importantes, esclarecendo que, obviamente, a certificação pode ser compulsória, como é o caso de registros públicos, brinquedos e equipamentos de eletricidade, ou voluntária, o que inclui a certificação florestal, e aí inserido o CERFLOR. É um processo voluntário, para deixar bem caracterizado.

Como exemplo de certificação, no Brasil, nós temos o Serviço de Inspeção Federal, a rastreabilidade que, no caso florestal, chamamos de cadeia de custódia, mas os conceitos fundamentais são semelhantes, produtos da agricultura orgânica, classificação de frutas, certificação ambiental, Sistema de Gestão Ambiental. O sistema recentemente constituído, chamado Round Table on Responsible Soy, que trata da produção de soja, cujo primeiro princípio — são cinco princípios — também é o cumprimento da legislação e também a certificação florestal. No Brasil, esses dois sistemas são operacionais: o Forest Stewardship Council e o Programa Brasileiro de Certificação Florestal — CERFLOR.

A certificação florestal não diz respeito diretamente ao produto final propriamente dito, mas, sim, aos meios de produção da matéria-prima florestal, ou seja, o manejo florestal. E por este motivo apresentei anteriormente como o manejo florestal encontra-se nesse processo produtivo, assim a sua cadeia de custódia, atestando que aquela foi produzida com meios economicamente viáveis, socialmente justos e ambientalmente responsáveis.

Benefícios. Creio que a Dra. Maria Teresa abordou algumas questões, lembrando que nós não combinamos as apresentações. Então, eu devo enfatizar



aqui. As senhoras e os senhores têm conhecimento desses benefícios, e é por esta razão que estamos reunidos.

O CERFLOR tem diversas partes interessadas, que chamamos de neutros, produtores, consumidores e órgãos reguladores. A EMBRAPA encontra-se naquele grupo denominado de neutros, sendo essa neutralidade ou imparcialidade devida ao fato de que temos uma missão institucional e também de a razão de ser da nossa existência ter como foco estritamente a dimensão técnico-científica da vida, como importante componente para aprimorar sistemas produtivos que são praticados no meio rural.

Outras instituições de ensino e pesquisa também participam, de tal sorte que a nossa contribuição é no contexto de um colegiado, e ela ocorre dentro desta dimensão imparcial, respeitando estritamente preceitos de caráter técnico-científico. Contribuímos com a elaboração das normas. Nesse sentido, cabe registrar que a primeira minuta do CERFLOR foi produzida, em 1995, dentro da EMBRAPA Florestas, onde estou sediado.

A Sociedade Brasileira de Silvicultura, participando de um Congresso Florestal Mundial, em Paris, já havia apresentado, em 1991, uma proposta inicial sobre a conveniência, a pertinência, a necessidade de um processo de certificação. Nós, EMBRAPA Florestas, temos ações de parceria com diversas entidades, tanto governamentais, como também, e especialmente, do setor produtivo privado. Resultante dessa parceria com a SBS, elaboramos, no âmbito da EMBRAPA Florestas, as primeiras propostas, um pouco mais tecnicizadas, daquilo que se pretendia.

Ao longo dos anos, contribuições diversas e de diferentes partes interessadas foram acrescentadas, e assim construiu-se, de forma transparente e democrática, no contexto das necessidades e particularidades do caso brasileiro, o Programa Brasileiro de Certificação Florestal. Também participamos da Subcomissão Técnica de Certificação Florestal — SCT e da Comissão de Estudo Especial de Manejo Florestal, instituída no âmbito da ABNT. Contribuímos com a capacitação de auditores, já em três cursos de capacitação, assim como da interpretação das normas, quanto aos seus princípios, critérios e indicadores, e também contribuímos



para a resolução de conflitos, com a percepção da interpretação das normas de caráter estritamente técnico-científico.

A Dra. Maria Teresa já apresentou as normas. Eu apenas menciono que temos uma norma específica para o manejo de floretas plantadas ou plantações florestais, uma específica para manejo de florestas nativas ou florestas naturais — nativas porque assim são denominadas na legislação — e uma norma para a cadeia de custódia. Outras normas existem, mas me abstenho de comentar porque já foi feito anteriormente.

A NBR nº 14.789 contempla cinco princípios. Ali menciono aqueles números, brevemente indicando o número de critérios e indicadores associados e que poderão ser comentados posteriormente durante o debate. Mas cabe enfatizar que esses cinco princípios devem ser observados na implementação da norma, de tal forma que, num efeito de sinergia, o resultado seja a promoção do manejo florestal sustentável.

Enfatizo novamente que a nossa contribuição foca especialmente o Princípio 2, onde está inserido o Plano de Manejo Florestal Sustentável, e também o 3, no que diz respeito à diversidade biológica, e o 4. Mas a contribuição acrescenta contribuições de outras partes interessadas no sistema.

Para encerrar, o CERFLOR é um certificado que atesta a origem e a qualificação da matéria-prima florestal, emitido por uma terceira parte independente que utiliza princípios, critérios e indicadores reconhecidos e aprovados numa norma de referência. É um processo voluntário, transparente, independente e autorregulamentado.

Esclareço ainda, Sr. Presidente, que nossa contribuição histórica, de certa forma, traz efetividade a um dos princípios constitucionais presentes no art. 37, que diz da administração pública direta e indireta, onde deve prevalecer a legalidade, a moralidade, publicidade e eficiência. É no sentido de implementar a eficiência no uso dos recursos escassos de que o Estado brasileiro dispõe que a EMBRAPA, historicamente, tem essa parceria fortalecida de maneira crescente com outros órgãos governamentais, como é o caso do INMETRO, o que muito nos orgulha. E é um processo não discriminatório, transparente, como já foi enfatizado.

Agradeço muito pela atenção e pelo privilégio de estar participando.



Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Obrigado.

Com a palavra a Sra. Fabíola Zerbini, Secretária Executiva da FSC — Forest Stewardship Council.

**A SRA. FABÍOLA ZERBINI** - Bom dia a todos e a todas. Bom dia, Deputada. Bom dia a toda a Mesa. Agradeço a oportunidade. Vou reforçar mais uma vez a palavra da importância desse espaço, dessa conversa, desse debate sobre um tema que é tão caro. O sistema é um dos setores econômicos de maior relevância do nosso País. Eu vou tentar seguir a sua recomendação, Deputado Alfredo Sirkis, no sentido de trazer cada argumento e, ao fechamento de cada argumento, uma referência expressa no texto do projeto de lei, mas não só ao texto, como também aos fundamentos dos pareceres e dos relatórios que antecederam a apresentação desse substitutivo. Espero conseguir.

Primeiro, um panorama geral: hoje, o FSC é uma rede mundial, está presente em mais de 100 países; 186 milhões de hectares de florestas são certificadas no mundo, mais de 50% de florestas públicas. Desses 186 milhões de hectares, há, no total, 1.240 proprietários de certificado que, de alguma forma, detêm esses tais 180 milhões em formas claras e muito desiguais entre si.

Presença dos países. O Brasil é um país relevante, mas a gente percebe que está muito aquém da sua potencialidade, enquanto país de base florestal, não só no aspecto de florestas plantadas, mas em especial das florestas tropicais.

Mas trazendo um pouco de panorama, a certificação é grande e é crescente, e isso não só no FSC. Os gráficos do PEFC do aumento de certificados em área florestal, no mundo inteiro, são muito parecidos. Este é o primeiro gráfico; o segundo, em cadeias de custódias, que são os atores de beneficiamento das cadeias de produtos florestais, que vão de marcenarias a indústrias de papel e celulose, entre outros atores que fazem parte dessas cadeias. Todos os números no mundo indicam a tendência crescente da presença desse selo em escala global, adentrando todos os setores provenientes dos recursos florestais.

Nesse quadro, o Brasil é o quinto país com a maior área certificada. Estamos em 7 milhões e 446 mil. O Maurício já trouxe alguns dados sobre isso. Esse dado é total, engloba madeireiro, não madeireiro, plantadas e nativas. Só para ter uma



noção, Rússia tem 30 milhões; Canadá, 90 milhões, tem um potencial de crescimento enorme. Somos o quinto, mas temos condições de estar muito à frente nesse processo.

Os nossos gráficos também seguem a mesma tendência mundial. Não vou entrar no mérito. Hoje, a gente está com aproximadamente 1.100 empresas certificadas em cadeias de custódia no FSC, volto a dizer, de gráficas, marceneiros, serrarias, depósitos, e nesse número de quase 100 detentores de certificados ou detentores de certificados de manejo florestal, que representam os tais 7 milhões e 400 mil hectares, mais ou menos. Mas a importância é só trazer a perspectiva do gráfico.

A nossa presença também é crescente. Esse é o gráfico evolutivo de 2011 a 2013. Essa área certificada representa hoje, em termos de espécies nativas, quase 400 mil metros cúbicos de madeira ofertada, certificada, madeira bruta; dessas 400 mil, 47% vão para o mercado internacional. Esse resultado é recente, de 2012, de uma pesquisa interna nossa; da mesma forma, áreas plantadas, 11% vão para o mercado internacional. A gente está falando, portanto, de uma participação do setor brasileiro florestal, não só para o atendimento do mercado nacional, mas também para o atendimento do mercado internacional, numa lógica de mercado cada vez mais globalizada, em que o reconhecimento de selos globais, o reconhecimento de marcas globais que garantem e atestam qualidade social e ambiental efetivamente faz parte da continuidade, da manutenção dessas relações comerciais.

Eu acho importante que, somando um pouco às palavras do Maurício, no que toca à área de florestas plantadas, hoje a gente percebe que a certificação é o *status quo*, ela não é mais o diferencial. Não ser certificado — FSC, PEFC — significa estar fora do mercado. A lógica, ela se inverte. Talvez seja o único setor, o de papel e celulose, eu arriscaria dizer o único, senão um dos únicos, que traz essa vanguarda em termos de incorporação de critérios sociais e ambientais na cadeia de tal ordem a se tornar majoritário, e não aquele nicho, ou aquela pequena parcela que de alguma forma ainda precisa se comprovar dia após dia para se manter nas cadeias como um todo. Isso para tentar fechar um argumento que toca...

Há um comentário geral sobre a não pertinência —, aí é um posicionamento, e, por mais importante que ele seja, de fato, eu vou, ao final, dar alguma sugestão



de como ele pode ser encaminhado — de um instrumento regulamente esse sistema, ou esse mecanismo de certificação que tem uma presença global e um funcionamento historicamente comprovado por 20 anos de existência e com uma presença no mercado e nas trocas globais que envolvem o setor madeireiro, o setor dos recursos florestais, muito sólida e muito crescente. Onerar ou dificultar o acesso dos atores brasileiros à detenção desse selo e, portanto, à ascensão a esse mercado pode ser um desserviço ou algo contraditório à lógica atual e à lógica, inclusive, das tendências relacionadas a esse setor. Isso só para falar, em termos de mercado, como um primeiro argumento geral sobre a lei.

Vamos lá, como funciona o sistema. O FSC, em especial, na verdade, antes de ser um selo, é uma rede de atores. Daí essa lógica dos sistemas privados como os sistemas de governança que se tornam espaços em que a sociedade civil se reúne para definir regras que vão reger determinados aspectos, no caso do FSC, a qualidade social e ambiental dos manejos florestais e das cadeias de custódia, ou seja, das cadeias de beneficiamento dos produtos florestais. Hoje, são quase 650, 700 sócios. Para você fazer parte do FSC, você se reconhece em uma câmara; não existe sócio do FSC que não se reconheça numa câmara, seja econômica, seja social, seja ambiental, e as tomadas de decisão do FSC, toda e qualquer regra do FSC, rigorosamente, segue o rito de negociação e convergência entre as câmaras. Essa lógica é percebida e constantemente vivenciada pelos membros em âmbito internacional e reverbera nos países, no caso, o Brasil.

Só para dar um pouco do panorama de quem são os atores que fazem parte dessas decisões, na Câmara Econômica: Kimberly Clark, Tetra Pak, Mondi, Suzano, Fibria, Klabin, IKEA, Stora Enso, entre outras tantas empresas que são referência mundial no setor madeireiro e florestal como um todo. Na Câmara Ambiental, Greenpeace, WWF, Friends of Earth; aqui no Brasil, SOS Mata Atlântida, Imazon, IFT, entre outras tantas que a gente poderia citar. Na Câmara Econômica, BWINT, Internacional de Trabalhadores da Construção e da Madeira. Hoje, no Brasil, a gente tem dez sindicatos de trabalhadores de madeira que fazem parte da rede, participam constantemente das decisões brasileiras, IEB, indígenas. Enfim, cada decisão do FSC precisa do consenso e da aprovação majoritária de cada uma dessas Câmaras.





Isso significa que uma Câmara tem o poder de veto em relação às demais, não passa nada no FSC, se não houver anuência das três Câmaras.

Daí, concluindo, alguns artigos, numa possível interpretação do § 1º, do art. 4º do projeto, dão a entender que critérios podem ser definidos, inclusive pelo órgão SBAC — claro, critérios de acreditação. Mas, se a gente quiser levar ao pé da letra, pode-se até chegar a critérios de manejo, do que seria um bom manejo; por maior competência técnica que um órgão tenha para regular o aspecto do manejo florestal, ele não vai ser superior em qualidade a um fórum multicameral, que parte de um processo extremamente organizado e ritualizado de tomada de decisões consensuadas, considerando os três pilares da sustentabilidade.

Esse é um segundo argumento que eu acho importante de a gente colocar e me posiciono contrariamente, mais uma vez, a que haja alguma definição de mérito relacionada ao bom manejo, ao manejo florestal, que não seja feita, ou que fira, ou que de alguma forma possa fazer perder o ganho de um sistema de governança já maduro — são 20 anos de negociação entre empresas do porte das que eu falei e as ONGs dos portes de que eu falei — para definir, para chegar às regras do jogo.

O terceiro, e último aspecto, é o sistema de acreditação do FSC.]

A ASI, que já foi comentada aqui pelo Maurício — essa é a página da ASI — não só acredita as certificadoras do FSC, mas sim de outros quatro sistemas mundiais. Ela é um organismo internacional privado e, como disse, nas palavras do Flávio, os organismos de acreditação são tanto públicos quanto privados e seguem uma tendência internacional bastante sólida, bastante consolidada no contexto de acreditação de organismos de avaliação de conformidade. Portanto, para se manter como ator de credibilidade nesse sistema, ela tem que ter requisitos, mecanismos, procedimentos extremamente sérios e transparentes.

Toda e qualquer entidade acreditada pela ASI, isso está explicitamente exposto no *site* da ASI, todas as auditorias, inclusive algumas que são surpresas, outras são cotidianas, ordinárias a essas certificadoras estão no calendário disponibilizado publicamente no *site*. Enfim, não se fala aqui de falta de regulamentação, fala-se de um mecanismo diferenciado, internacional, com reconhecida credibilidade de certificação. É diferente, mas não é pouco ou menos crível, não é e não está em discussão a sua legitimidade, até porque não há nenhum



fato, nenhum dado que comprove ou ateste contrariamente à competência desse sistema.

Hoje, no Brasil, são essas as certificadoras que são acreditadas pela ASI e que podem certificar no Brasil — algumas, manejo florestal; algumas, cadeias de custódia. Todas elas aqui passaram pelo crivo do procedimento e passam constantemente pelo crivo do procedimento da ASI e para atuar como tal. Todas elas ainda somadas à palavra do Maurício também seguem os requisitos e as questões inerentes a serem uma entidade de certificação, no Brasil, que pressupõe a acreditação no INMETRO, pressupõe tudo o que já foi falado aqui também.

Elas são organismos internacionais que não acreditam e não certificam só FSC, todas elas são certificadoras de ISO, são certificadoras de normas relacionadas a diversos outros sistemas públicos e privados. Muitas delas, inclusive, são acreditadas pelo INMETRO para certificar o CERFLOR, ou seja, são certificadoras que têm história por si só e têm a sua credibilidade independentemente do nosso tema aqui discutido.

Em referência em especial ao art. 3º, que é, acredito eu, o tema central do projeto de lei, que propõe que haja um credenciamento pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade, a gente vem, de alguma forma, não digo refutar, mas tentar mostrar que há um mecanismo já em vigência, com efetividade, com competência, que faz esse trabalho. Se a gente quiser e puder mostrar e detalhar com calma como funciona, eu tenho certeza de que a competência e a legitimidade do sistema não vão definir que a gente continue a levar esse tema dentro do projeto que aqui está. Não há nenhum país em que haja uma regulamentação pública das entidades certificadoras que operam pelo FSC acreditadas pela ASI. São mais de cem países em que o FSC atua, então acho que também é importante a gente pensar por que e de forma isso nos traria algum benefício para além do que é, claro, o que, acho, está acima de tudo, que é a questão da conservação das nossas florestas e da garantia do bom uso econômico, mas com sustentabilidade.

Indo um pouquinho além, para finalizar, um gráfico do Imazon, de 2012, se não me engano.

Esse aqui foi um estudo feito sobre os planos de manejo aprovados, legais, do Estado do Pará e uma avaliação relativamente até crua, vamos dizer, por parte



do Imazon, mas uma avaliação que chegou à triste notícia de que a maior parte dos planos de manejo tem qualidade intermediária e baixa, em detrimento do que poderia ser uma boa qualidade dos planos de manejo. Esses aqui são os planos de manejo aprovados, são os planos de manejo legais.

Esse é outro gráfico, é um infográfico feito pela rede Amigos da Amazônia, que é um projeto gerenciado pela faculdade Getúlio Vargas e pelo WWF, com patrocínio da Comissão Europeia, que, de alguma forma, mapeia a rota da ilegalidade, que hoje no Brasil não é mais só a ilegalidade pura, mas, infelizmente, é a falsa legalidade. Então, há aí uma série de palavrinhas que, de alguma forma, quem trabalha na Amazônia, quem lida com esse dia a dia do setor madeireiro de lá, conhece e sabe bastante de cor: venda de créditos relacionados ao sistema DOF, falhas nas serrarias; a questão dos transportes não exatamente monitorados.

O sistema é muito bom, mas ele tem falhas na sua fiscalização e no seu controle. De alguma forma, isso acaba gerando o triste quadro que não é uma situação por que temos que culpabilizar ninguém, mas a gente tem que olhar como algo a ser enfrentado coletivamente quando da missão de resolver ou de organizar o setor com vistas a melhorá-lo.

Pelo exposto, a gente afirma que a acreditação das certificadoras não é hoje um problema do setor florestal brasileiro. O problema, sim, é a ilegalidade e falsa legalidade; a competição desigual no mercado também é um problema; falta de comando e controle, infelizmente, ainda é um problema; ausência de garantia de rastreabilidade; mercado nacional refratário aos custos ambientais e sociais. O mercado nacional não quer pagar os custos ambientais e sociais embutidos no bom manejo florestal responsável, e com isso acaba indiretamente jogando para os impostos e para os custos indiretos que todos nós brasileiros pagamos. Daí que a certificação não é problema, ela é parte da solução, e ela sendo enxergada dessa forma, talvez a gente consiga dar o encaminhamento ao projeto de lei, que é muito oportuno. De fato, a certificação precisa ser discutida dentro do contexto das Câmaras, da Casa Legislativa, para a gente, de alguma forma, conseguir ascender e endereçar mecanismos que mesclam ou que combinem, quem sabe, incentivos fiscais com compras públicas, um programa de compra pública. Países como Luxemburgo e Dinamarca acabam de decretar que o FSC e o PEFC são



mandatórios em todas as compras de produtos florestais do seu país, todas, 100% das compras de produtos florestais.

O Comitê Olímpico da Rio 2016 também assume o compromisso de que 100% dos produtos florestais vão ser certificados. Ou seja, há uma tendência positiva a incorporar a certificação como algo que contribui com a missão de proteção e conservação das florestas, e essa é uma ferramenta que tem um sim comum e, se enxergada como tal, acredito eu, ela vai alavancar o setor, e não se tornar ou se mostrar mais um problema como, infelizmente, dá a entender o fundamento que gera o PL atual que a gente está discutindo.

Obrigada a todos!

**O SR. PRESIDENTE**(Deputado Alfredo Sirkis) - Obrigado, Fabíola.

Vamos passar agora à discussão. Todos os apresentadores fizeram apresentações muito interessantes e completas das suas respectivas instituições e trabalhos, e, para dar maior produtividade para essa discussão, gostaria realmente que a gente focasse nos assuntos de alguma forma mais polêmicos, que seriam a serventia ou não, e em que pontos especificamente não e em que pontos especificamente sim, desse projeto de lei.

Nós temos tido acompanhamento pela Internet, inclusive me chega aqui uma pergunta que, por acaso, muito parecida com uma que eu gostaria de fazer ao Maurício. Ela é feita pela Carolina através da Internet, que pergunta o seguinte: *“Por que há essa grande discrepância entre florestas tropicais certificadas e florestas plantadas no Brasil? Qual a dificuldade em certificar a madeira tropical nativa? Na sua opinião, o que deve ser feito para que a madeira certificada possa competir de maneira justa com a madeira ilegal no Brasil?”*

Eu acho que a Carolina, pela Internet, acertou na mosca em um dos problemas. Confesso que não estou muito a par desse assunto, não é uma coisa que eu tenha lido ou pesquisado em profundidade, mas me pareceu também muito interessante a seguinte questão. De fato, a certificação seria absolutamente crucial no caso justamente das florestas nativas; as florestas plantadas, tudo bem, acho que devem ter uma grande utilidade também, mas a natureza da floresta plantada é a natureza de uma floresta plantada para o uso econômico. Evidentemente, os cuidados a serem tomados não são, digamos, tão drásticos quanto a uma



critériosíssima exploração de madeira numa floresta natural que precisa ser preservada na sua biodiversidade e na sua integridade.

Então, acho que a pergunta da Carolina é muito pertinente.

**O SR. MAURICIO VOIVODIC** - Muito bom. Eu agradeço a pergunta. Eu acho realmente que esse é um tema sobre o qual vale a pena se debruçar nesta discussão. A Maria Teresa comentou algumas questões sobre isso também. A certificação de plantadas é realmente grande, como o Deputado comentou, porque é um setor bastante organizado, de certa forma, relativamente concentrado em grandes empresas, empresas com um poder econômico bastante grande, organizadas em associações nacionais como a ABRAF, no caso das empresas de papel e celulose, organizadas na BRACELPA. Essas associações e suas associadas, as empresas florestais de florestas plantadas, no Brasil, têm políticas claras de busca da certificação, têm políticas claras de utilização da certificação como um meio realmente de demonstrar que está fazendo uso sustentável dos seus recursos florestais.

Vemos isso no Brasil claramente, por exemplo, em todas as caixas de suco ou leite Tetra Pak, que têm o selo FSC. Tudo isso porque o papel utilizado nessas caixas veio de florestas plantadas certificadas, permitindo que o consumidor brasileiro hoje massivamente tenha acesso a produto certificado FSC. Como a Fabíola falou, hoje não é mais um diferencial de mercado nesse setor, mas sim uma condição para as empresas operarem nesse mercado. As empresas se adequam com maior facilidade às normas de certificação, porque, como falei, têm um nível de organização e de concentração bastante elevado.

No caso das empresas madeireiras na Amazônia, a situação é totalmente inversa, não só nos números, mas também em como se configura o setor. Percebemos que o setor é pouquíssimo concentrado, extremamente disperso, então, com um número até difícil de estimar: de empresas que vão desde os conhecidos toreiros, aqueles microempresários que têm um trator e tiram toras de áreas de desmate, até empresas bastante organizadas e consolidadas na Amazônia, como é o caso da CIKEL, no Pará, ou da Mil Madeireiras, no Amazonas. Mas é um setor bastante diverso, com empresas de diversos tamanhos e disperso, o que dificulta a sua organização em torno de políticas de sustentabilidade. Não existe



uma associação, assim como existe a ABRAF ou a BRACELPA, de produtores, então é um sinal também de que o setor não está organizado em torno de políticas de sustentabilidade.

Agora, o que realmente impede a certificação — e nós olhamos para um empreendimento florestal na Amazônia que queira se certificar —, o maior empecilho hoje é realmente — como a Maria Teresa comentou — a ausência de documentos de propriedade. Todo mundo sabe, eu acho que aqui na Câmara esse é um assunto que vem sendo discutido há vários anos, que é a ausência de títulos de propriedade. Toda a questão fundiária na Amazônia é bastante complicada. Ter demonstração de dominialidade da floresta é um pré-requisito para certificação, tanto FSC quanto a certificação CERFLOR. Então, essa é uma das questões que impede.

Sobre a dominialidade fundiária, a Lei de Gestão de Florestas Públicas é um tremendo avanço. É um avanço que visa realmente resolver esse problema. O que vemos hoje na prática é que o problema já está sendo resolvido. Então, as empresas que são concessionárias de florestas públicas, em sua grande maioria, estão em processo de certificação FSC, porque a questão de dominialidade já está resolvida por ser uma floresta pública concedida a um empresário por meio de um processo licitatório regular. Essas empresas estão em processo de certificação, ou já estão certificadas, como é o caso da AMATA, no Jamari, em Rondônia.

Agora, uma das principais questões que impede mais certificação na Amazônia, além da dominialidade fundiária, é a competição com madeira ilegal, como foi bem comentado aqui. O que acontece? O maior consumidor de madeira tropical no Brasil são as compras públicas. Acharmos que somos nós, quando vamos construir nossa casa, mas as compras públicas representam o maior consumo de madeira tropical, madeira que vem da Amazônia. As compras públicas não conseguem distinguir, até pelo que é definido na Lei de Licitação nº 8.666, não podem definir questões técnicas. Portanto, o critério de menor preço privilegia em geral a madeira ilegal, que chega a São Paulo com uma documentação, ou chega aqui em Brasília, ou ao Rio de Janeiro, com uma documentação de legalidade. Sabemos que na origem ela foi produzida a partir de práticas ilegais e predatórias.



As compras públicas não diferenciam a madeira certificada da madeira não certificada. Isso é o que mais impede, porque o mercado não privilegia a produção certificada e sustentável. Eu queria só terminar a resposta, porque eu acho que é o assunto central da nossa conversa. O art. 41 do novo Código Florestal é específico e muito claro na necessidade do Poder Executivo de criar incentivos para a conservação florestal e esses incentivos podem ser de ordem tributária. Portanto, poderia pensar-se em mecanismos específicos para estimular a certificação na Amazônia por meio de compras públicas.

Então, eu acho que para aumentar essa certificação — e a última parte da pergunta é como a madeira certificada pode competir com a madeira não certificada, com a madeira ilegal — é criando mecanismos. O poder público tem essa capacidade de criar mecanismos que regulem as compras públicas, que regulem o mercado, para que o mercado possa dar preferência para a madeira certificada, ampliando a certificação também na Amazônia, assim como tem sido em florestas plantadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Naquele eslaide apresentado de proporção certificada em cima de florestas tropicais, o senhor colocou esse universo que incluiu a parte ilegal ou só a parte legal?

**O SR. MAURICIO VOIVODIC** - Só a parte legal. Então, deve ser ainda menos, porque o número de produção florestal madeireira que nós temos — são os números do IBAMA — realmente não pega o ilegal em geral. Deve ter alguma que pega ou não pega, mas pode ser menor ainda.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - A representante do IBAMA gostaria de comentar alguma coisa?

**A SRA. HANRY ALVES COELHO** - Brevemente. Aproveito e já faço uma exposição geral mais específica. Também não podemos deixar de comentar em relação ao sistema de controle que nós operamos, gerenciamos. Tem que ficar claro também que o processo autorizativo hoje da base florestal é feito pelos Municípios e, em regra geral, pelos órgãos estaduais, não pelo IBAMA. Isso tem de ficar bem claro. O que nos compete são os sistemas de controle e comando, como estão sendo chamados aqui, dentre eles, o sistema DOF — o Documento de Origem Florestal. Como eu havia exposto no início, estamos trabalhando num novo sistema



— um *upgrade* ao sistema DOF —, que é o SINAFLOR. É esse sistema que contemplará não só o documento de origem, o DOF, em si, o documento de transporte, mas toda a cadeia, desde o início. Então, desde a autorização de supressão, a autorização do plano de manejo, até o destino final. Pretendemos, com isso, solucionar alguns gargalos que, sabemos, existem, como foi colocado na sua apresentação, o processo de legalidade do ilegal.

Dentre outros projetos que já temos em vista para implementação até julho do ano que vem está o rastreamento de veículos: impor, obrigar o rastreamento de veículos pelo menos para os CNPJs, ou seja, para as empresas. Isso, como medida paliativa, porque sabemos também que temos de expor. O IBAMA e os órgãos estaduais em geral estão, o tempo inteiro, aprimorando-se, tentando inibir e corrigir as fraudes, mas sempre vêm novas. Em qualquer crime, em qualquer área, isso acontece. Estamos nos esforçando, melhorando, mas, quando vemos, já inventaram outra forma de fraudar. O rastreamento de veículo é mais uma medida paliativa para tentar solucionar. Entendemos que a solução mesmo é esse controle da origem ao destino. Não adianta ficar controlando só o destino. Nunca vamos ter capacidade técnica de operar fiscalização em campo. Temos que trabalhar mais com inteligência, com sistemas lá na origem. É o controle da origem: a certificação, a cadeia de custódia. Acho que é por aí que temos de ir.

Em relação à proposta, para deixar bem claro, a posição do IBAMA foi até desfavorável, mas temos de rever os conceitos. Não podemos deixar passar uma proposta com conceitos divergentes da própria Lei nº 12.651 — em síntese, há vários conceitos que temos de rever — e temos de trazer clareza em relação aos tipos de certificação para manejo de nativas e plantadas. Nós entendemos que são processos bem distintos e aspectos diferentes. Em relação ao nativo, temos de ressaltar muito essa parte socioeconômica; sobre o plantado, um pouco menos, já é uma coisa bem mais consolidada, são outros os aspectos.

Então, diferenciar os processos de certificação para nativas e plantadas. Em síntese, seria isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Mas, em relação ao que está sendo contestado aqui, que é, caricaturando um pouco, a criação de um processo de licenciamento da certificação, qual é a visão do IBAMA?





**A SRA. HANRY ALVES COELHO** - O processo de licenciamento já existe. É feito pelo IBAMA ou pelos próprios órgãos estaduais. Já existe em resolução do CONAMA. No IBAMA, existem duas IENEs. Já há as ABNTs. Regras já existem, e todos os planos de manejo, inclusive o citados aqui, seguem essas regras.

Qual a diferença das certificações para o processo de licenciamento? As certificações são um *upgrade*. É um a mais. É valorar mesmo, dar diferença àquele produto, porque, hoje, qualquer plano de manejo, seja em pequena ou grande escala, deve ter autorização do órgão ambiental competente. E, se ele descumprir a legislação, indistintamente, aquela autorização fica suspensa, é cancelada, porque está descumprindo norma. Certificação não é o caso. Um plano de manejo não vai deixar de ser autorizado porque tem ou não certificação. Não é esse o propósito, mas realmente diferenciar aquele produto, como já existiam em outras áreas, em grandes empresas. O ISO 14000 é um diferencial de valor, vai agregar valor. O meu produto é mais caro? É. Eu estou competindo com o desmatamento? Estou. O meu produto é mais caro, mas eu garanto a qualidade de exploração. Isso, para o mercado internacional, é uma grande vantagem. Isso já é cobrado. Quem participa dos fóruns internacionais sabe que isso é uma demanda já vigente. Então, eu acredito que seria um *upgrade*.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Alguém gostaria de comentar? (*Pausa.*)

Maria Tereza com a palavra.

**A SRA. MARIA TERESA RODRIGUES REZENDE** - Voltando um pouco à pergunta original, as dificuldades causadas pelo aumento do número de certificações nas florestas nativas, eu realmente citei a questão da legalidade da propriedade como um fator concreto, pontual, mas eu acho que nós precisamos ampliar um pouco mais essa discussão.

Quando falamos em implantação de requisitos em florestas plantadas, nos grandes empreendimentos, eles, por si só, fazem isso, conseguem desenvolver, têm sua equipe técnica competente ou contrato com consultorias. Mas, quando passamos às propriedades menores de posse de pequenos proprietários e à questão da Região Amazônica, a realidade é outra.



A dificuldade de ter a certificação nessas áreas e nesses segmentos passa por uma necessidade de auxílio na implementação daqueles requisitos. Como vou conseguir o atendimento a esses requisitos?

Obviamente que o gestor do programa de certificação florestal, no caso, o INMETRO, quer pela área de acreditação, quer pela coordenação de avaliação da conformidade, nós não podemos dar esse auxílio, nem temos condições físicas, não temos técnicos suficientes para chegar ao campo e auxiliar aquela organização, aquela pequena propriedade, ou mesmo aquela grande propriedade, a implementar esses requisitos.

Então, talvez nós precisássemos discutir um pouco mais como auxiliar, com a extensão rural, digamos assim, a implementação desses requisitos. Como eu coloquei, não são requisitos nacionais, próprios de nenhum sistema, mas são requisitos globais, inclusive, como uma forma de evidenciar que o País está tomando atitudes, tomando iniciativas para atender aqueles grandes protocolos que são firmados lá fora. Nós precisamos, sim, discutir como implementar esses requisitos, que não são absurdos. Muito pelo contrário, são requisitos necessários para o desenvolvimento do setor e para tantos outros protocolos que são firmados pelo País.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Em relação à questão do projeto de lei e das críticas que foram colocadas aqui, têm alguma coisa a dizer?

**A SRA. MARIA TERESA RODRIGUES REZENDE** - Apresentamos, pela nossa assessoria Parlamentar, formalmente, uma posição com relação ao projeto, desde a versão de 2007. Identificamos necessidade de ajustes, de terminologia, de conceitos. Pela própria existência do PL, poderíamos, sim, trabalhar em conjunto e acrescentar algumas contribuições concretas de redação inclusive. O primeiro projeto colocava a estrutura do IBAMA para desenvolver uma atividade que outro órgão do Governo, no caso, o INMETRO, já tinha estrutura para realizá-la. Já estamos estruturados há 40 anos. Exatamente nesta semana, tivemos, nesta Casa, uma solenidade de identificação da contribuição do Governo, do INMETRO para a sociedade.

Podemos, então, contribuir nesse sentido. A ferramenta da acreditação é o fórum nacional dos acreditadores. Nós somos reconhecidos internacionalmente para



isso, no IAF, que é o Fórum Internacional de Acreditação. Passamos também por processos de avaliação internacionais e estamos à disposição para contribuir com a sociedade.

Sobre questão de ser um programa compulsório ou voluntário, tecnicamente, sempre deixamos a cargo do órgão regulamentador, no caso o Ministério do Meio Ambiente e todas as suas organizações atreladas, avaliar a competência de se fazer a certificação compulsória ou não. Nós não podemos, de certa forma, tomar a iniciativa de opinar sobre um programa de certificação compulsória ou voluntária.

Nós temos, como foi apresentado, 197 programas, a grande maioria de certificação compulsória. Nós disponibilizamos a nossa *expertise* para a sociedade e para os órgãos regulamentadores, para que eles definam se é viável, naquele momento, estabelecer se o programa será compulsório. Não cabe ao INMETRO tomar essa atitude, mas podemos contribuir, sim, com a redação de propostas concretas com relação ao que o PEB atual, do novo relator apresenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Alguém mais da Mesa ou os dois outros convidados que estariam na Mesa, mas que, por uma questão de espaço físico, estão lá, gostaria de comentar, antes que eu possa abrir a palavra para a plateia? (*Pausa.*)

Registro a chegada do Deputado Fernando Ferro.

Passo a palavra para V.Sa., que havia pedido anteriormente.

**A SRA. VANILDA ROSÂNGELA DE SOUZA** - O meu nome é Vanilda. Eu sou diretora da SysFlor, uma das certificadoras e representante da certificadora SCS Global Services, no Brasil. Fazemos certificações de cana-de-açúcar e várias outras.

Eu gostaria de complementar essa pergunta sobre a Amazônia, dizendo que havia várias empresas certificadas — e vocês podem ver o histórico — que desistiram da certificação na Amazônia. Elas implementaram todo o sistema, sem nenhuma dificuldade técnica, e, posteriormente, desistiram da certificação. Por quê? Porque elas não conseguiram competir com a ilegalidade.

Então, há questões, claro. Há aquelas empresas que precisam de ajuda e os pequeninhos que precisam de ajuda para implementação? Sim. Só que há também grandes empresas que desistiram do sistema por não conseguirem competir com a ilegalidade, com a madeira ilegal. E esse é um item muito importante



para a gente repensar: mais uma regulamentação de um sistema que é voluntário significará o fim da certificação na Amazônia.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Alguém gostaria de comentar? Sérgio? Não.

Eu quero voltar aqui ao foco desta discussão. Trata-se de um projeto de lei aqui da Câmara que dispõe sobre a certificação e, aparentemente, cria um processo de licenciamento da certificação. Não sei se eu entendi corretamente, mas me parece que cria uma instância certificadora da certificação.

Por outro lado, temos algumas críticas que foram feitas e uma ênfase grande em aspectos de outra natureza que aqui foram colocados. Eu acho que essa discussão é extremamente importante e deveria realmente descer ao específico. Eu achei, por exemplo, que não ficou claro para mim, em relação às pessoas que falaram aqui em nome do INMETRO, se de fato o INMETRO julga necessário certificar as certificadoras, simplificando um pouco a discussão, ou, em se tratando, inclusive, de algo que é voluntário — foi dito aqui claramente que uma coisa é licenciamento e outra é certificação —, se isso realmente não deveria ser deixado a cargo dos mecanismos de autorregulação que já existem. Pelo menos no eslaide, pareceram-me de grande credibilidade na medida em que há vários setores com perspectivas diferentes, todos eles participando do projeto e negociando as regras dessa certificação. Imagino que alguma coisa que seja negociada entre a Klabin e o Greenpeace acabe por contemplar os dois aspectos da questão. Eu, em princípio, confiaria em um acordo dessa natureza como uma coisa aceitável.

De qualquer maneira, colocou-se aqui muito bem o dedo na ferida quando se notou que, apesar dos grandes avanços que nós tivemos nos últimos anos, em termos de contenção do desmatamento, primeiro, essas conquistas são, até certo ponto, reversíveis. Nós vimos, neste último ano, um aumento. Não é uma coisa inédita. Já aconteceu em outros anos, depois de uma queda muito grande, haver um repique. Não estou necessariamente considerando isso uma tendência, mas simplesmente mostra que devemos estar alertas. Por outro lado, é bastante óbvio que não vai se conseguir, no futuro, resultados tão espetaculares quantos os dos últimos 5 anos ou 6 anos, porque o desmatamento que resta, embora possa haver



algumas grandes áreas, no geral, é o somatório de áreas menores e é mais difícil de se controlar.

O IBAMA coloca claramente que é impossível fiscalizar tudo ao mesmo tempo. Se a gente colocasse as Forças Armadas em peso ali, não seria possível fiscalizar tudo. A fiscalização era feita necessariamente por amostragem e, por exemplo, por sanção. Então, torna-se de fato crucial trabalhar a outra ponta, que é a ponta da demanda.

E se é fato realmente que o setor público, quer na esfera Federal, Estadual ou Municipal, é responsável por parte tão substancial da demanda sobre esses produtos, parece ser absolutamente fundamental que se possa mexer na famigerada Lei nº 8.666, no sentido de se introduzir algo que já está consagrado há muito tempo em outros países: a aquisição de madeira certificada nas suas obras, nas suas ações. Acho que isso deveria constar desse projeto de lei. O objetivo de uma lei não é ampliar a burocracia sobre a burocracia, é de fato proteger as florestas.

Claro que o comando de controle é necessário. Cada vez mais outras medidas, para além do comando de controle, estão se consagrando. E é importante tentar entender o nexos econômico da história. A questão econômica é sempre fundamental, é uma questão de custos.

Fica claro a necessidade de rever quaisquer mecanismos que dificultem ou obstruam a adoção de critérios em que o setor público, nas suas compras de fato, só possa comprar madeira certificada. Isso me parece um elemento fundamental, bem como tentar entender de que forma podemos lidar com o problema que ela colocou: a questão da madeira ilegal, além do que já está sendo feito, que é a fiscalização crescente.

Penso que a introdução do Cadastro Ambiental Rural e de um sistema de monitoramento cada vez mais sofisticados, como o que nós temos, certamente vão contribuir. É um somatório de ações.

Agora, para extrairmos direcionamentos concretos que eu possa depois transmitir a esta Comissão quando ela for, de fato, se debruçar de novo sobre esse projeto, essa questão que foi aqui colocada merece ser consagrada no texto desse projeto de lei. E eu pergunto: existe alguém que defende aquilo que foi objeto da crítica? Pelo menos foi que eu ouvi do Maurício e da Fabíola. Eles criticaram



especificamente dispositivos dessa lei que criam uma espécie de licenciamento da certificação. Alguém de fato defende esses dispositivos? Independente de a minha caracterização ser correta ou errada — a minha caracterização poderia representar um *parti pris* —, alguém acha que deve haver uma lei que regule as certificadoras? Bom, parece que há. Vamos lá.

**A SRA. MARIA TERESA RODRIGUES REZENDE** - Bom, com relação ao licenciamento das certificadoras, realmente, como foi colocado por mim e pelo colega da Coordenação-Geral de Acreditação, o Governo já existe nesse segmento. O INMETRO é um órgão do Governo e tem uma lei que o respalda a fazer isso. Então, a acreditação, na esfera governamental, não haveria necessidade de se reconstruir, porque ela já está disponível para a sociedade há 40 anos. Se a proposição é fazer um licenciamento do que o Governo já faz hoje em dia, eu acho que não seria o caso.

O caso de ampliar a ferramenta da certificação nos segmentos do setor florestal, madeireiro e não madeireiro, enfim, incluindo a demanda da sociedade por produtos certificados, no caso de compras públicas sustentáveis, realmente é louvável e poderíamos, sim, muito contribuir nessa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Entendi. Flávio.

**O SR. FLÁVIO RICARDO SALES FERREIRA** - Eu só queria complementar o que a Teresa colocou e deixar claro o seguinte. O mecanismo da acreditação é o reconhecimento da competência de um organismo certificador com base em parâmetros e normas. Esse mecanismo é o mesmo no mundo inteiro. A acreditação por si só é voluntária. Quem torna a acreditação compulsória ou não é o regulamento, ou o próprio mercado que demanda isso. O que a gente precisa deixar claro é o seguinte: uma coisa são os requisitos...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - O mercado demanda de que maneira?

**O SR. FLÁVIO RICARDO SALES FERREIRA** - Por exemplo, se quem compra exige que o produto a ser comprado seja certificado por uma certificadora acreditável. O mercado torna isso impositivo. Ou se uma entidade governamental, através de um regulamento, impõe a obrigatoriedade da certificação daquele produto, como é o caso de brinquedos, foi dito aqui, em que aquele produto, para



ser comercializado, tem que ser certificado por uma entidade certificadora acreditável. Por quê? E aí eu queria frisar a importância disso. A colega falou da ASI. O que é importante? Existe um fórum internacional e regras internacionais de monitoramento dos acreditadores. Entre si, os acreditadores se auditam. O INMETRO é auditado e audita também outros acreditadores no mundo inteiro. Esta é uma forma, é um mecanismo adotado para gerenciar, para controlar esse processo com um objetivo fundamental: propiciar a confiança na certificação realizada. Então, eu quero frisar que a gente precisa ter clareza do que é requisito do processo de certificação — ou seja, o atendimento a mecanismos legais, por exemplo, deve constar do processo de certificação? Sim ou não? Eu acho que sim — e outros requisitos. Mas o processo de acreditação já está delimitado, ele existe, está baseado em normas e é praticado no mundo inteiro. O INMETRO é, no Brasil, o único representante delegado por autoridade governamental para realizar acreditação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Certo, eu continuo sem entender, possivelmente por ignorância minha em relação ao tema, se existe ou não uma divergência entre vocês em torno dessa questão. Gostaria de clarificar isso, porque, para nós que vamos votar essa questão, que vamos trabalhar esse texto, é necessário entender claramente se existe uma diferença de visão em relação a isso, porque me parece que o setor das acreditadoras tem receio de um projeto de lei, de uma lei futura que os coloque, digamos assim, o que eu caricaturalmente chamaria, com alguma impropriedade, em um processo de licenciamento da certificação.

A posição de vocês para mim não está muito clara, além de, naturalmente, como sempre, vocês estarem defendendo as prerrogativas do órgão, é da vida, muito bem, mas eu gostaria de saber se, em relação a esse projeto de lei específico, vocês concordam com a formulação original dele ou se aceitam as ponderações feitas pela Fabíola e pelo Maurício.

**A SRA. MARIA TERESA RODRIGUES REZENDE** - Eu teria uma pergunta a fazer ao sistema privado, no caso aqui presente, o FSC. Vocês citaram a ASI como a acreditadora dos sistemas de certificação. A ASI é avaliada por alguém? Ela faz parte do fórum internacional dos acreditadores? Quer dizer, todo esse sistema que o ilustre Deputado coloca — talvez pelo nosso cacoete técnico não nos permita torná-



lo claro o suficiente —, toda essa questão perpassa por um sistema de credibilidade, e isso nós buscamos alcançar, às vezes com dificuldades, mas sempre tornando transparente e crível como esse processo se dá.

Existe alguém avaliando os organismos de certificação que são acreditados pela ASI? Alguém avalia o trabalho da ASI? Então, essa é a primeira questão.

O fato de nós termos sistemas voluntários privados atuando não nos cabe vetar. Não tem como... O programa é voluntário. Ele seria...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Vocês gostariam de poder?

**A SRA. MARIA TERESA RODRIGUES REZENDE** - Eu prefiro não externar. *(Riso.)* Eu acho que a proliferação de sistemas — não digo a situação atual —, a proliferação de sistemas privados dificultaria ao consumidor o entendimento e a interpretação do que aquilo representa para ele. Essa é uma preocupação.

Por isso, nós estamos discutindo, sim, na Organização Mundial do Comércio, a questão de como ficam os sistemas privados atuando pelo mundo afora. O consumidor vai ter condição de, realmente, dirimir o que é feito, por quem e como, o que é alcançado entre um programa e outro, um sistema e outro, com proliferações? Essa preocupação nos chegou por órgãos de defesa do consumidor. Então, nós precisamos dar uma resposta à sociedade também com relação a isso.

Mas, no que se refere à existência de sistemas privados, nós não temos competência alguma para falar sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Eu já entendi. Em relação à pergunta que ela fez sobre essa entidade certificadora internacional...

**A SRA. MARIA TERESA RODRIGUES REZENDE** - Acreditadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Desculpe-me, acreditadora internacional...

**A SRA. FABÍOLA ZERBINI** - A ASI é reconhecida pela ISO. Então, num contexto internacional, ela faz parte, ela tem todo um mecanismo interno, e não só um mecanismo de avaliação das suas entidades certificadas, mas um mecanismo de autorregulação, que eu poderia até — entre aspas — “perguntar” e me informar um pouco melhor sobre esse fórum específico.

Mas um organismo que é membro da ISEAL, que é a principal rede de sistemas privados de sustentabilidade reconhecida no mundo inteiro, um organismo





que, em mais de 100 países, acredita certificadoras e que em nenhum desses países teve a sua credibilidade questionada até agora e um organismo que tem, internamente, não só a acreditação de um sistema, mas de cinco sistemas, que, cada um a seu tempo, reúnem experiências de mais de 20 anos, solidez, transparência, credibilidade, acredito eu que não deva ser questionado em relação à sua competência e à sua capacidade.

Se o for, eu acho importante que o INMETRO deixe muito claro em que aspectos ele se desqualifica e, na medida em que ele se desqualifica, quais os mecanismos o INMETRO possui para, de alguma forma, responder a essa desqualificação, dando uma solução e uma alternativa eficaz, que, aí, sim, vai justificar alguma eventual sobreposição de trabalho.

Se, de fato, trouxermos a acreditação das certificadoras que operam no Brasil, no sistema FSC, para o âmbito do INMETRO, significa duplicar trabalho, porque os sistemas que são acreditados pela ASI são sistemas internacionais, que têm competência e podem funcionar e operar em vários países ao mesmo tempo.

Há três exemplos nesta sala: a Rainforest, a SysFlor e a Control Union. São três exemplos concretos de programas mundiais, globais, que operam tanto aqui quanto em outros lugares do mundo.

Uma vez que uma regulamentação defina que o INMETRO — volto a dizer, única no mundo relacionada ao sistema FSC e às entidades credenciadas pela ASI —, uma vez que ela tenha a vigência estabelecida como mandatória, pelo Governo brasileiro, vai ser um sobretrabalho, representar um sobrecusto, que vai incidir, desculpem-me, em uma burocratização, sem ganho de qualidade, a não ser que vocês agora me comprovem onde se desqualifica e onde o INMETRO se qualifica para responder a essa desqualificação. Eu acho que esse é o ponto central que a gente deve colocar.

Só mais um comentário, desculpe-me, Deputado. Sistemas privados de garantia, FSC e sistemas com maior credibilidade e com maior história somam-se aos sistemas públicos nessa luta por garantia de melhor qualidade.

Eu acho que você, Maria Teresa, que está no setor florestal há muitos anos, sabe o quanto há seriedade no FSC, inclusive na luta para que não haja um mecanismo oportunista que infelizmente a gente vê aparecer nesse campo e em



outros, que não interessa a todos nós, não interessa a ninguém que luta pela sustentabilidade como um todo e vê nos mecanismos de certificação uma ferramenta para tal.

A ISEAL tenta criar certo parâmetro de qualidade dos sistemas de garantia voluntários, o que é uma tendência mundial, em qualquer campo relacionado a temas difusos, não só na questão ambiental. Em especial, buscam-se, aqui nesta Casa, espaços tripartites, tricamerais, espaços nos quais haja participação da sociedade civil nas discussões das regras e nas discussões dos mecanismos que dão credibilidade a essas regras e à verificação delas em campo.

A gente está falando de uma tendência absolutamente explícita, atual e futura. Então, não há, eu acho... O questionamento não é: acabem com os sistemas privados! Mas como criar mecanismos para, de fato, separarmos o joio do trigo. E um sistema como SFC, com 20 anos de credibilidade e todo o histórico que traz, não pode ser comparado a um sistema que hoje é objeto de medo ou de ameaça para quem milita há muito tempo pelo selo como ferramenta de conquista da sustentabilidade. Então, eu só queria pontuar isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - A Sra. Maria Teresa pediu a palavra anteriormente.

**A SRA. MARIA TERESA RODRIGUES REZENDE**- Eu gostaria de esclarecer que não se trata de alguma desqualificação do atual sistema atuante: privado. A nossa preocupação externada foi a de que nós fomos levados a discutir o assunto diante de uma situação real, que existe. Não estou falando especificamente da questão florestal, mas de outros tantos produtos disponíveis na sociedade, e a proliferação dos selos que a gente não sabe como tratá-los. Obviamente, também temos a missão de proteger o consumidor.

Com relação à questão da credibilidade, ela perpassa, sim, por todos esses caminhos, esses ciclos que são árduos. A questão é: temos a mesma regra, a situação do estabelecimento de um programa de certificação. No caso, a ASI poderia se associar ao IAF para ser avaliado pelos pares do IAF. Faço um comentário, uma sugestão. E isso faria com que os sistemas também privados que tivessem o mesmo alcance de credibilidade atuassem em programas voluntários. Então, essa seria uma possibilidade.



A nossa preocupação se externa no fato de proliferar sistemas — não estou nominando sistemas — nos quais a sociedade tenha dificuldade de alcançar essa percepção do que é crível, do que é confiável; do que não é crível e do que não é confiável, no seu consumo. E a sociedade... Englobamos, sim, o Governo nas suas compras públicas. Esse é um grande parceiro, com o qual precisamos trabalhar. E vamos demonstrar que nós podemos, sim, dar o exemplo de que sabemos comprar coisas, objetos, produtos sustentáveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Flávio.

**O SR. FLÁVIO RICARDO SALES FERREIRA** - Eu só queria reforçar esse entendimento. O princípio básico da acreditação é o reconhecimento internacional. É por isso que todos nós acreditadores operamos com as mesmas regras. Então, isso reforça o que a Teresa acabou de dizer. Quer dizer, a intenção não é desqualificar qualquer sistema ou qualquer entidade. É uma preocupação nossa assegurar que, para ser confiável, ela deve trabalhar de acordo com as regras internacionais.

Então, se há uma disposição dessa entidade de fazer uma avaliação com o INMETRO, como acreditador, para avaliar se as regras com as quais ela opera estão de acordo com essas regras, não há nenhum problema. É o reconhecimento mútuo. Isso já acontece em outros programas. Agora, a nossa única preocupação, Deputado, como entidade governamental pública, é a de assegurar que essas entidades que desempenham essas tarefas atuem de forma a propiciar confiança, porque essa é a nossa missão institucional — essa é a nossa preocupação.

Mas existem em outras áreas outros programas privados, que convivem com programas públicos, que existem e que convivem com programas públicos, voluntários, e o INMETRO não se opõe a isso, desde que se assegure que esses programas atendem a esses requisitos; esse é o ponto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Antes de passar a palavra, de novo, para o Maurício, eu queria dizer aqui nem tanto ao mar, nem tanto a terra, porque por um lado me parece totalmente legítimo o receio das entidades, a quem eu até não chamaria muito de privados, eu diria não governamentais, porque, como a gente percebeu, de fato existem as empresas privadas, mas elas são um componente, e elas estão ali em permanente dialética com as ONGs e tal. Então,



não são propriamente sistemas privados. A gente poderia dizer que são sistemas não governamentais.

Eu compreendo, por um lado, a preocupação dos sistemas não governamentais em relação a essa questão, porque todos nós sabemos o que é muitas vezes você cair nas mãos de uma repartição pública, seja ela qual for, e há, inclusive, algumas eficientes e outras menos eficientes. E mesmo aqui, nós temos dois órgãos públicos, que é o IBAMA de um lado e o INMETRO do outro, e ainda não estão esclarecidas todas as áreas de sobreposição que possa haver em relação a essa questão. Então, eu acho que é legítimo o receio.

Por outro lado, se nós consideramos que nesse processo todo a incorporação da certificação nas compras públicas seja o elemento fundamental dessa estratégia, é de se supor também que terá que haver, nesse caso, em se tratando de compras públicas, uma palavra do INMETRO pelo menos — possivelmente do IBAMA também.

Então, eu acho que toda a questão nessa lei vai ser: por um lado, não submeter esse segmento a um tipo de controle e fiscalização que redunde em burocratização excessiva, em relação àquilo que elas têm desempenhado até agora. Por outro lado, existe uma nova frente que se abre, caso a gente de fato consiga incluir essa exigência de certificação nas compras públicas. Então, há uma nova questão que se abre, na qual me parece, sim, pertinente haver algum grau de participação dos órgãos governamentais, porque afinal estamos falando de compras governamentais.

Se a gente entender a coisa dessa maneira, parece-me que vai ser possível para os Parlamentares que estão à frente disso, não é o meu caso, mas agora vou passar a me interessar no assunto. Nem sei quem é o Relator. Você sabe quem é o Relator? *(Pausa.)* Alguém pode me dizer quem é o Relator?

**A SRA. MARIA TERESA RODRIGUES REZENDE** - Deputado Bernardo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Como?

**A SRA. MARIA TERESA RODRIGUES REZENDE** - Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Pena que não esteja aqui. Então, eu acho que são todos elementos que na hora em que a gente realmente



tentar transformar isso numa peça legislativa consistente, que avance a situação e não dê um tiro no pé, parece-me que isso tudo vai ter que ser levado em consideração.

Com a palavra o Maurício.

**O SR. MAURÍCIO VOIVODIC** - Só para complementar, porque eu acho que o tema trazido, muito bem colocado pela Maria Teresa, é realmente a preocupação do sistema de certificação como um todo no mundo, que é a proliferação de selos, com fusão do consumidor, e a confiabilidade dos diversos atores da sociedade: aqueles que compram, sociedade civil, ONGs, etc.

Eu acho que se a gente olhar para essa questão da proliferação de selos, que é fundamental, a gente está tratando do setor errado provavelmente, porque a proliferação de selos acontece muito mais em outros setores, como, por exemplo, produtos agrícolas, do que propriamente no setor florestal. Aliás, no setor florestal não existe proliferação de selos no mercado brasileiro; há o FSC e só. Não há produto CERFLOR no mercado brasileiro, até onde eu saiba.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. MAURÍCIO VOIVODIC** - Bem, então há dois, mas não há proliferação. São dois sistemas, não é? São dois selos, está certo?

Então, onde está realmente a questão do consumidor? Se a gente olhar a confiabilidade do sistema FSC, eu acho que aí há um conceito que está sendo trazido de que a confiabilidade só se dá na medida em que atende a regulações internacionais ou a regulações comuns.

Não sei se é bem assim, e vou dar um exemplo que talvez seja meio radical e crie aqui um desconforto. Vale lembrar que, por exemplo, o Greenpeace, uma organização que atua no setor florestal, faz campanha, enfim, uma organização de campanha da sociedade civil, é contrário ao CERFLOR, não confia no CERFLOR. Então, não necessariamente, o fato de ser um sistema de certificação oficial é gerador de confiabilidade na sociedade civil.

Se a gente olhar o setor privado, eu acho que a quantidade de empresas certificadas pelo FSC e de empresas certificadas pelo CERFLOR mostra que a confiabilidade do setor privado, nos dois setores, florestas plantadas e florestas nativas, tem sido maior no FSC do que no CERFLOR. Isso é mostrado pela maior



aderência à certificação, no setor privado, de empresas e de área certificada, a um sistema que não segue o sistema oficial, mas que tem a maior aderência do setor privado.

Então, a gente tem que se perguntar: por que uma organização ambientalista internacional é favorável a um sistema que não está conectado ao Fórum Internacional de Acreditação e não é favorável a um sistema de certificação florestal que está? Eu acho que essa é a questão. Talvez fosse o caso de trazer a essa discussão o pessoal do Greenpeace: “O que acontece?”, “Onde que está?”, “O Greenpeace participou da discussão da norma do CERFLOR?”. O Greenpeace participa ativamente do FSC, tanto aqui no Brasil como internacionalmente.

Então, eu acho que as questões de confiabilidade não se dão por uma questão de se tornar parte do Fórum Internacional de Acreditação ou não, não necessariamente. Ainda assim, se for assim, é mais ou menos na linha do que a Maria Teresa falou. Não é uma discussão aqui no Brasil; é uma discussão no Fórum Internacional de Acreditação com a ASI, que sai e deve sair do âmbito do setor florestal no Brasil. Por quê?

Como a Fabíola falou, em nenhum outro lugar o FSC ou certificadoras FSC precisam se credenciar a órgãos nacionais. Se aqui no Brasil precisa, você cria uma desvantagem competitiva para as empresas brasileiras que as empresas competidoras no Peru, na Bolívia, na Austrália, na Bacia do Congo não vão ter. Se é uma questão de a ASI se adequar e ser auditada por seus pares, o que eu acho que é uma discussão que tem legitimidade, que é uma discussão importante a ser feita, não é uma discussão nesse âmbito, não é no âmbito de um projeto de lei aqui no Brasil, e sim nos fóruns internacionais de acreditação. Acho que é isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Bem, eu só vou problematizar a discussão mais um pouquinho, ela está começando a ficar boa. Vamos imaginar que o projeto de lei seja aprovado com a obrigatoriedade de os produtos florestais usados pelo poder público ser acreditados. Aí, dentro da lógica da legalidade vigente, temos o seguinte: “*Bem, então vamos ter que licitar, para ver qual a certificadora que no caso será a certificadora que atestará para efeito das compras públicas*”. Essa é uma questão em que possivelmente a gente vai cair logo depois de ter resolvido um problema. Dizem que governar é trocar problemas



maiores por problemas menores. Não sei se esse é o meu caso, mas imediatamente depois de se ter aprovada a lei, o problema seguinte que vai aparecer no caminho da gente é quem terá legitimidade para certificar no caso das compras públicas. Não é isso?

**O SR. MAURÍCIO VOIVODIC** - Eu tinha previsto dizer algo que esclarece um pouco isso. Aí também dá para olhar o que já está acontecendo em vários países do mundo, e em outros órgãos, que não definem a compra de um sistema de certificação “x”. O Comitê Olímpico não vai dizer que tem que ser madeira e papel FSC, mas, sim, madeira e papel que atendem sistemas de certificação que tenham tais e tais características.

O primeiro que fez isso, se não me engano em 1998 ou 1999, foi o Banco Mundial. Ele estabeleceu que, para fazer investimentos no setor florestal, a empresa deveria ter uma certificação que cumpra com as seguintes regras. Essa lista é utilizada até hoje inclusive por bancos brasileiros. E essas regras dizem: sistema que tenha auditoria de terceira parte; sistemas que tenham processos de acreditação que cumpram com a ISO 17000 e tal; sistemas que verifiquem cumprimento de legalidade de acordos internacionais; sistemas que tenham transparência — ou seja, os relatórios sejam públicos —; sistemas que tenham a possibilidade de participação social.

Há uma lista definida lá atrás pelo Banco Mundial que vem sendo replicada por diversas instituições no setor financeiro para dizer: *“Olha, eu apoio, eu financio atividades no setor florestal desde que tenha certificação”*. Qual certificação? Não define um sistema ou outro, mas, sim, critérios que qualifiquem sistemas de certificação como sérios. E aí acho que está a chave da sua pergunta, Deputado. É através desses critérios que se define um sistema de certificação com seriedade. E seria por esses critérios, na minha proposta, na minha sugestão, que as compras públicas deveriam se pautar.

Então, compras públicas são produtos florestais em que, além de todo o cumprimento legal das normativas brasileiras, se poderia dar preferência a produtos provenientes de áreas que tenham auditoria independente, sistemas de certificação, rastreabilidade e sistemas de certificação que cumpram com determinados critérios que definem a seriedade.



Aí a gente vai ter que entrar no debate que provavelmente a Maria Teresa está querendo puxar. Um desses critérios é fazer parte do sistema oficial de acreditação? Essa é a pergunta. Para ser sério, um sistema de certificação precisa fazer parte do Fórum Internacional de Acreditação? Na minha opinião, não; e acho que o que acontece com o FSC no mundo inteiro é uma demonstração disso.

Então, eu não colocaria isso como critério, eu colocaria critérios não de registro e sim de desempenho, que é o que falei, transparência, participação social, cumprimento legal, avaliação de terceira parte, auditoria de rastreabilidade e cadeia de custódia, que são realmente as questões, na minha opinião, que definem sistema de certificação sério, e certamente nenhum desses exclui o FSC nem o CERFLOR. Portanto, seriam os dois sistemas que entrariam como preferenciais em compras públicas no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Só um instante. A Sra. Vanilda pediu para falar.

**A SRA. VANILDA ROSÂNGELA DE SOUZA** - Na verdade, o Maurício acabou complementando. A questão que eu estou vendo aqui é, por exemplo, o INMETRO reconhece o PFC e vice-versa. É a mesma coisa que deveria ser com outras certificações, seja ela para biocombustíveis, seja ela qual seja. É exatamente isso que precisa ser feito, não os termos desse projeto de lei.

O INMETRO precisa conhecer quem são esses organismos e reconhecê-los ou não. É claro que o INMETRO não vai reconhecer um organismo em que não se tenha credibilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Tem a palavra a Sra. Maria Teresa.

**A SRA. MARIA TERESA RODRIGUES REZENDE** - Obrigada, Deputado.

Eu gostaria primeiro de voltar um pouquinho, quando o Maurício colocou a questão da credibilidade. Realmente, a credibilidade a gente constrói, e constrói baseada em alguns princípios. Então, ao mesmo tempo em que é construída, ela precisa ser evidenciada aos outros que não participam daquela construção e que não têm esse conhecimento ao longo da história.

Eu não estou discutindo a questão de ser confiável ou não, mas, sim, de atendimento a regras internacionais. Eu não estou dizendo que o sistema A, B ou C





não é crível, não é confiável. Simplesmente coloquei, e até a título de sugestão — isso aqui não é nenhum momento de comparação de sistemas —, só evidenciar como a sociedade que não está naquele dia a dia pode ficar um pouco mais segura do que ela vai adquirir. Esse é o primeiro ponto.

Quanto ao fato de o Greenpeace reconhecer ou não o FSC e reconhecer ou não o CERFLOR, nunca nos chegou nenhuma informação oficial de que o Greenpeace não reconhece o CERFLOR, não tenho esse documento em mão, e eu não diria isso. Obviamente, o fundamento do Greenpeace é a ONG, e o FSC vem de uma ONG, enfim; não vou dizer que há também conflitos de interesse, porque ficaria muito pesado, mas é uma construção de conceitos de informação. Não caberia ser reconhecido por A, B ou C, mas, sim, demonstrar as regras que atendemos.

No que se refere à questão das compras públicas, Deputado, esse trabalho está sendo bastante discutido há algum tempo pelo próprio Ministério do Planejamento, como o Governo pode operacionalizar e colocar essas regras de forma a não alijar do processo aquelas entidades e organizações que buscam, sim, ser sérias e confiáveis em seus produtos que oferecem ao mercado e ao Governo também.

Essa preocupação está sendo discutida em alguns fóruns. No Ministério do Planejamento, existem comissões formadas para isso; o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior faz parte dessas comissões; indiretamente, o INMETRO está participando dessas discussões, e, em momento algum, vetamos e nominamos programas X, Y, Z para atender o mercado comprador do Governo.

Nós temos também essa preocupação, porque o que se busca é que realmente se tenha a situação no País de promoção do bom manejo, enfim, contra a ilegalidade de produtos ilegais no mercado e todas essas questões que foram colocadas.

Em momento algum o INMETRO ou o CERFLOR, mesmo na categoria Governo, faz alguma restrição e coloca as regras únicas como um requisito. A nossa preocupação, torno a falar, não é com os programas existentes atualmente — na verdade, buscamos construir juntos alguns conceitos — e não é ter privilégios enquanto Governo nessa discussão.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Tem a palavra a Sra. Fabíola.

**A SRA. FABÍOLA ZERBINI** - Deputado, no sentido de encaminhamento, até perdoe a minha ignorância no que toca ao rito, eu queria colocar para a Mesa que acredito que a oportunidade de a gente discutir compras públicas — ela aparece surpreendentemente no contexto dessa discussão aqui hoje — é positiva e é consenso na sala, pela importância e pela pertinência.

Então, a minha sugestão é que a gente continue a debater no âmbito do PL, só que talvez em nova audiência pública, especificamente o tema compras públicas, e aí cada um de nós inclusive trazendo mais elementos, para avançar sobre como esse PL poderia, em um substitutivo apresentado pela Comissão de Meio Ambiente, já contemplar esse mote e, a partir desse mote, as características, as condições, os requisitos, enfim, que venham a recheiar e a dar legitimidade e, claro, segurança jurídica ao projeto.

Então, a minha sugestão é que a gente traga isso novamente em outro momento e, de forma nenhuma, saia daqui com a perspectiva de que há, vamos dizer, uma rixa entre sistemas, porque a causa é maior e comum. Acredito que, a partir desse compromisso e com o respeito à história e à construção de ambos, a gente deve sentar e, olhando o setor florestal, construir uma política em que o Estado cumpra seu papel fomentador e seu papel comprador de forma a induzir sustentabilidade nesse setor.

Acho que essa é uma sugestão de encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Há um pedido de palavra ali atrás.

**A SRA. CELINA** - Boa tarde! O meu nome é Celina, eu sou da Assessoria Técnica da Liderança do PV e estou aqui porque cabe a nós, como Assessoria Técnica, fazer análise de matérias legislativas.

A discussão aqui saiu bastante daquilo que, para nós, nos chamou a atenção nesse projeto de lei, que é uma coisa em que o Flávio, do INMETRO, tocou, que são os requisitos. Na realidade, pelo que pude analisar do projeto de lei, não está em questão se vai ser A, B, C, D ou E, mas quais os requisitos. E aí todos os



certificadores falaram a mesma coisa, ou seja, os requisitos são os mesmos no mundo inteiro.

O que o projeto traz são alguns requisitos que ele gostaria. Eu não estou tocando no assunto das burocracias, não; o ponto central do projeto é: quais os requisitos que os certificadores deveriam exigir no Brasil para dar o selo?

Como coisa de coração meu, o que mais me chamou a atenção, entre os requisitos que o projeto quer que sejam cumpridos pelos certificadores, está a questão do impacto nos recursos hídricos. E vou confessar: eu entrei no *site* das certificadoras, na tentativa de decifrar, naquele emaranhado de documentos que existem lá, quais são os requisitos relativos à questão de impactos nos recursos hídricos, e não achei, muito provavelmente por incompetência minha. É tanto documento, são coisas tão complicadas de a população conseguir acessar que não se entende nada. Eu sou da área, quer dizer, trabalho com isso, e não achei.

Eu imagino um pobre coitado de um empresário do fim do mundo tentando descobrir como ele faz para cumprir com aqueles requisitos, porque não se acha. É um catatau desse porte, em PDF, que não deu nem para imprimir, porque eu tenho dó do papel, e em inglês.

Então, tenho duas questões a colocar. A primeira é sobre a apresentação do Maurício. Você falou a respeito da diferença entre os percentuais de certificação das florestas plantadas e das florestas nativas. Tudo bem, é muito mais fácil certificar uma floresta plantada, é evidente, só que, do ponto de vista, agora, também, dos impactos que estão dizendo aqui, no projeto de lei do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como é efetuado — não precisa me responder agora, porque já são 15 minutos para a 1 hora da tarde; depois eu lhe dou o meu *e-mail* para que me mande a resposta —, como você viabiliza, como você estuda, quais são os critérios de impacto de floresta plantada de eucalipto em recursos hídricos, quando a gente sabe o tamanho do impacto que isso gera? Essa é a número um.

Número dois: como a gente sabe, nos *sites* das certificadoras, qual é a exigência de critério para certificar uma floresta, uma extração de madeira com relação a esse impacto? Quer dizer, o que, na verdade, o projeto de lei a mim me chama a atenção é aquilo que o Flávio falou, quais são os requisitos.



Eu nem imagino que o Governo do Brasil, o INMETRO, por exemplo, queira mais uma atribuição, além daquelas que ele já tem, até porque não tem pessoal para isso, mas a pergunta a respeito do projeto de lei que quero fazer a vocês é: cabe a introdução nos critérios que as certificadoras hoje utilizam para certificar... Já deixo claro aqui que a minha posição é que certificação é um negócio de mercado. Estado cuida de comando e controle. Então, eu não imagino, de maneira nenhuma, que isso seja um programa governamental. Cabe a introdução de critérios específicos para o Brasil na certificação de produtos florestais brasileiros? Ponto. Se cabe, isso daí tem a ver com o projeto de lei em questão; se não cabe, essa discussão já está superada.

Essa é uma visão de quem analisou o projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Muito obrigado. Foi altamente clarificadora sua colocação.

Com a palavra agora a Fabíola e, depois, o Maurício.

**A SRA. FABÍOLA ZERBINI** - Primeiro, são dois conjuntos de critérios distintos. Isso é importante a gente frisar. Um é dos critérios que definem a competência técnica e jurídica das certificadoras para operar, são os critérios de acreditação; outro é dos critérios e princípios que definem o que a certificadora vai olhar em campo, para garantir e conceder aquele selo.

Esse tema que você traz toca nessa segunda ordem de critérios, que são os tais princípios e critérios que regem todos os sistemas — no caso, o FSC tem um e o CERFLOR tem outro — e variações disso.

No *site* do FSC — eu brinco que o FSC é o cérebro, é ele quem pensa essas regras —, essas informações estão disponíveis inclusive em português. Eu concordo e faço uma autocrítica bastante sincera aqui ainda à dificuldade e à quantidade de informações que esse tipo de sistema, até para garantia de credibilidade, tem que ter, mas que acaba sendo um desserviço às vezes a ele mesmo.

Tirando isso de lado, no que toca a recursos hídricos específicos, há uma série de critérios, entre os 64 critérios que recheiam os 10 princípios, que definem e que tratam desse tema, e por ser o FSC membro da ISEAL, independente disso, por política própria, todo o sistema de princípios e critérios passa por um debate nacional de construção de indicadores.



Então, os indicadores não são internacionais, eles são brasileiros. Isso são processos amplos de consultas públicas, e eu tenho um monte de documentos que comprovam a discussão em detalhes de cada indicador que recheia isso. Acho que, ao todo — não sei quantos indicadores, Maurício, desses sessenta e tantos critérios —, são mais de duzentos indicadores. Esses são nacionais, inclusive padrões específicos. Existe um padrão de indicadores, um conjunto de indicadores para plantadas e um conjunto de indicadores para nativas, apesar de a carta ser comum de princípios e critérios.

Acho superpertinente o seu comentário e me coloco à disposição para explicitar isso dentro desse emaranhado de documentos que, de alguma forma, definem o sistema. Mas ainda volto a acreditar que esse rito privado, bastante baseado num sistema de governança muito sólido, muito consistente, dá conta da importância desse debate nacional e dessa nacionalização, vamos dizer, de uma norma internacional, para ela ter vigência e ser efetiva no campo nacional. Eu ainda acredito que uma lei não precise entrar em cena para dar conta dessa demanda.

Agradeço.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - O Maurício se viu contemplado pela intervenção da Fabíola.

A Maria Teresa pediu a palavra.

**A SRA. MARIA TERESA RODRIGUES REZENDE** - Eu sei que o senhor quer finalizar. Só contemplando e corroborando o que Fabíola colocou, realmente esse tema é objeto da norma técnica, no caso do CERFLOR, da norma elaborada pela ABNT. O Sérgio está aqui com um exemplar dela. O tema perpassa por dois princípios. O primeiro princípio é o atendimento à legislação. Então, toda e qualquer legislação existente no País e internacional em que nós somos signatários tem que ser atendida, inclusive com relação aos recursos hídricos. Temos também o Princípio 4, que fala do respeito às águas, ao solo e ao ar.

Então, ali ele se desmembra em critérios e em indicadores. Não cabe aqui externá-los. E nós temos, sim, isso já contemplado no programa de certificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alfredo Sirkis) - Bem, acho que foi uma discussão extremamente rica em que pese o fato de eu ter caído aqui um pouco de paraquedas, porque o Deputado Sarney Filho me ligou ontem à noite, pedindo-me



para estar aqui. Então, realmente não é um tema que eu domine na sua plenitude. Apreendi muito aqui hoje com os senhores.

Preocupa-me o desdobramento desta reunião, porque, na verdade, deveria estar aqui o Relator, que é quem está com a mão na massa e quem, de fato, deveria estar tomando as notas todas e incorporando os aportes que foram trazidos, muito interessantes, por uns e outros aqui ao projeto de lei. Eu fico um pouco preocupado de a riqueza dessa discussão, de certa forma, se perder.

Penso que vocês deveriam continuar em contato, interagindo, porque tudo o que tragam que seja consensuado entre vocês terá uma força muito grande nesse projeto de lei. Eu sugiro amplos contatos e discussões entre vocês. Vou informar ao Deputado Zequinha o resultado da reunião. Temos aqui uma pessoa da Liderança do partido dele. Penso, como se colocou, que se deve fazer uma discussão específica sobre a questão das compras governamentais, dada a riqueza do tema.

Espero que a gente consiga aproveitar, da melhor maneira possível, a riqueza dessa discussão. Vou transmitir ao Deputado Zequinha e ao Relator do projeto de lei as impressões que tive a respeito desse debate. Penso que, por um lado, ele abre campo para um novo avanço na questão florestal e, por outro lado, existem sempre os perigos contrários, de um lado o do excesso de regulamentação. E a gente vê que isso não é apanágio do poder público. Acho que os certificadores, em certo momento, podem também cair no excesso de regulamentação. Esse é um perigo. O outro perigo é a coisa malfeita, só para inglês ver, como se costuma dizer.

De qualquer maneira, acho que foi uma discussão muito interessante. Como disse, aprendi um bocado aqui hoje. Agradeço de coração a todos.

A partir de hoje à tarde, as apresentações dos palestrantes desta audiência pública estarão à disposição dos interessados na página da Comissão de Meio Ambiente, na Internet, no *link* Audiências Públicas.

Agradeço a presença dos convidados, Parlamentares e demais presentes, assim como a participação dos internautas.

Declaro encerrada a reunião de audiência pública.

Boa tarde, senhoras e senhores!